PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII - N. 6.651 | Diário Oficial do Município - DOM | 2/12/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.175, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica,
DECRETA:

Art. 1º – O funcionamento dos órgãos e das entidades do Poder Executivo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol nas etapas posteriores à fase de grupos da Copa do Mundo Fifa de 2022 será até às 14 horas.

§ 1º – Os agentes públicos que iniciam suas jornadas a partir de 12 horas estarão liberados de suas jornadas.

§ 2º – Os gestores deverão garantir o funcionamento das unidades até o horário definido no *caput*, adequando a escalas dos agentes públicos, se for necessário.

§ 3º – Nos dias referidos no *caput* não haverá intervalo para almoço.

Art. 2º – Fica determinado o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão na Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e no Grupo Gestor de Riscos e Desastres.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação regulamentarão, por meio de portaria, o funcionamento dos serviços a elas vinculados.

§ 2º – No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 18.176, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera os Anexos I e IV do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre a codificação e a forma de recrutamento dos cargos de provimento em comissão de que trata a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, e no art. 11 do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017,
DECRETA:

Art. 1º – O Anexo I do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo I deste decreto.

Art. 2º – O Anexo IV do Decreto nº 16.676, de 2017, passa a vigorar com os itens IV.1, IV.2, IV.5, IV.8, IV.10, IV.13, IV.17, IV.21, IV.24, alterados na forma do Anexo II deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.176, de 1º de dezembro de 2022)

"ANEXO I
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017)

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS UNITÁRIOS DE DAM E FCA		
ÓRGÃOS	TOTAL DE PONTOS DAM UNITÁRIOS	TOTAL DE PONTOS FCA UNITÁRIOS
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania	318	138,5
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social	194,5	0
Secretaria Municipal de Cultura	67	11,5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	74,5	10
Secretaria Municipal de Educação	177,5	15
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	118	10
Secretaria Municipal de Fazenda	258	171,5
Secretaria Municipal de Governo	186	0
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	106,5	2,5
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	361,5	7,5
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	396	57,5
Secretaria Municipal de Política Urbana	466	47,5
Secretaria Municipal de Saúde	281	0
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	199	15
Procuradoria-Geral do Município	399	7,5
Controladoria-Geral do Município	121	1
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica	179,5	25
Fundação Municipal de Cultura	149	128,5
Gabinete do Prefeito	947	47,5
Gabinete do Vice-Prefeito	0	0
Hospital Metropolitano Odilon Behrens	170	0
Superintendência de Desenvolvimento da Capital	253,5	0
Superintendência de Limpeza Urbana	267	0
Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte	27	0
TOTAL DE PONTOS	5.716,5	696

"

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º do Decreto nº 18.176, de 1º de dezembro de 2022).

"ANEXO IV
(a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.676, de 31 de agosto de 2017).

(...)

IV.1 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – Smasac:

SMASAC			
CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	12	SMAS.DAM1.A.001 a SMAS.DAM1.A.012
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMAS.DAM2.A.001 a SMAS.DAM2.A.004
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	16	SMAS.DAM3.A.001 a SMAS.DAM3.A.016
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	40	SMAS.DAM4.A.001 a SMAS.DAM4.A.040
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMAS.DAM5.A.001
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	26	SMAS.DAM6.A.001 a SMAS.DAM6.A.026
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMAS.DAM7.A.001
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMAS.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	42	SMAS.FCA1.001 a SMAS.FCA1.042
FCA-2	LIMITADO	8	SMAS.FCA2.001 a SMAS.FCA2.008
FCA-3	LIMITADO	6	SMAS.FCA3.001 a SMAS.FCA3.006
FCA-4	LIMITADO	29	SMAS.FCA4.001 a SMAS.FCA4.029
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		186	

IV.2 – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social – Smaics:

SMAICS			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMAI.DAM1.A.001 a SMAI.DAM1.A.004
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMAI.DAM2.A.001 a SMAI.DAM2.A.005
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	2	SMAI.DAM3.A.001 a SMAI.DAM3.A.002
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	16	SMAI.DAM4.A.001 a SMAI.DAM4.A.016
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	5	SMAI.DAM5.A.001 a SMAI.DAM5.A.005
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	6	SMAI.DAM6.A.001 a SMAI.DAM6.A.006
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	3	SMAI.DAM7.A.001 a SMAI.DAM7.A.003
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMAI.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	7	SMAI.DAM9.A.001 a SMAI.DAM9.A.007
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		49	

(...)

IV.5 – Secretaria Municipal de Educação – Smed:

SMED			
CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMED.DAM2.A.001
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMED.DAM3.A.001 a SMED.DAM3.A.004
DAM-4	LIMITADO	9	SMED.DAM4.L.001 a SMED.DAM4.L.009
	AMPLO	4	SMED.DAM4.A.001 a SMED.DAM4.A.004
DAM-5	LIMITADO	3	SMED.DAM5.L.001 a SMED.DAM5.L.003
	AMPLO	3	SMED.DAM5.A.001 a SMED.DAM5.A.003
DAM-6	LIMITADO	8	SMED.DAM6.L.001 a SMED.DAM6.L.008
	AMPLO	6	SMED.DAM6.A.001 a SMED.DAM6.A.006
DAM-7	LIMITADO	1	SMED.DAM7.L.001
	AMPLO	1	SMED.DAM7.A.001

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMED.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	1	SMED.DAM9.L.001
	AMPLO	1	SMED.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	6	SMED.FCA4.001 a SMED.FCA4.006
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		49	-

(...)

IV.8 – Secretaria Municipal de Governo – SMGO:

SMGO			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	3	SMGO.DAM2.A.001 a SMGO.DAM2.A.003
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	10	SMGO.DAM3.A.001 a SMGO.DAM3.A.010
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	16	SMGO.DAM4.A.001 a SMGO.DAM4.A.016
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	6	SMGO.DAM5.A.001 a SMGO.DAM5.A.006
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	12	SMGO.DAM6.A.001 a SMGO.DAM6.A.012
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	3	SMGO.DAM8.A.001 a SMGO.DAM8.A.003
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMGO.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		51	

(...)

IV.10 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Smobi:

SMOBI			
CARGO / FUNÇÃO - NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMOB.DAM1.A.001
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	7	SMOB.DAM2.A.001 a SMOB.DAM2.A.007
DAM-3	LIMITADO	2	SMOB.DAM3.L.001 a SMOB.DAM3.L.002
	AMPLO	8	SMOB.DAM3.A.001 a SMOB.DAM3.A.008
DAM-4	LIMITADO	5	SMOB.DAM4.L.001 a SMOB.DAM4.L.005
	AMPLO	15	SMOB.DAM4.A.001 a SMOB.DAM4.A.015
DAM-5	LIMITADO	3	SMOB.DAM5.L.001 a SMOB.DAM5.L.003
	AMPLO	12	SMOB.DAM5.A.001 a SMOB.DAM5.A.012
DAM-6	LIMITADO	3	SMOB.DAM6.L.001 a SMOB.DAM6.L.003
	AMPLO	5	SMOB.DAM6.A.001 a SMOB.DAM6.A.005
DAM-7	LIMITADO	7	SMOB.DAM7.L.001 a SMOB.DAM7.L.007
	AMPLO	14	SMOB.DAM7.A.001 a SMOB.DAM7.A.014
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	SMOB.DAM8.A.001 a SMOB.DAM8.A.004
DAM-9	LIMITADO	1	SMOB.DAM9.L.001
	AMPLO	1	SMOB.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	3	SMOB.FCA4.001 a SMOB.FCA4.003
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		91	

(...)

IV.13 – Secretaria Municipal de Saúde – SMSA:

SMSA			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	15	SMSA.DAM1.L.001 a SMSA.DAM1.L.015
	AMPLO	4	SMSA.DAM1.A.001 a SMSA.DAM1.A.004
DAM-2	LIMITADO	2	SMSA.DAM2.L.001 a SMSA.DAM2.L.002
	AMPLO	2	SMSA.DAM2.A.001 a SMSA.DAM2.A.002
DAM-3	LIMITADO	3	SMSA.DAM3.L.001 a SMSA.DAM3.L.003
	AMPLO	4	SMSA.DAM3.A.001 a SMSA.DAM3.A.004
DAM-4	LIMITADO	9	SMSA.DAM4.L.001 a SMSA.DAM4.L.009
	AMPLO	10	SMSA.DAM4.A.001 a SMSA.DAM4.A.011
DAM-5	LIMITADO	1	SMSA.DAM5.L.001
	AMPLO	13	SMSA.DAM5.A.001 a SMSA.DAM5.A.013
DAM-6	LIMITADO	1	SMSA.DAM6.L.001
	AMPLO	10	SMSA.DAM6.A.001 a SMSA.DAM6.A.010
DAM-7	LIMITADO	2	SMSA.DAM7.L.001 a SMSA.DAM7.L.002
	AMPLO	5	SMSA.DAM7.A.001 a SMSA.DAM7.A.005
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	3	SMSA.DAM8.A.001 a SMSA.DAM8.A.003
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SMSA.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		85	-

(...)

IV.17 – Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB:

FPMZB			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	14	FPMZ.DAM1.L.001 a FPMZ.DAM1.L.014
	AMPLO	3	FPMZ.DAM1.A.001 a FPMZ.DAM1.A.003
DAM-2	LIMITADO	16	FPMZ.DAM2.L.001 a FPMZ.DAM2.L.016
	AMPLO	3	FPMZ.DAM2.A.001 a FPMZ.DAM2.A.003
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	10	FPMZ.DAM3.A.001 a FPMZ.DAM3.A.010
DAM-4	LIMITADO	5	FPMZ.DAM4.L.001 a FPMZ.DAM4.L.005
	AMPLO	7	FPMZ.DAM4.A.001 a FPMZ.DAM4.A.007
DAM-5	LIMITADO	9	FPMZ.DAM5.L.001 a FPMZ.DAM5.L.009
	AMPLO	0	-
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	2	FPMZ.DAM6.A.001 a FPMZ.DAM6.A.002
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	4	FPMZ.DAM9.A.001 a FPMZ.DAM9.A.004
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	10	FPMZ.FCA4.001 a FPMZ.FCA4.010
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		83	-

(...)

IV.21 – Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB:

HOB			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	14	HOBE.DAM1.L.001 a HOBE.DAM1.L.014
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	1	HOBE.DAM2.L.001
	AMPLO	3	HOBE.DAM2.A.001 a HOBE.DAM2.A.003
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	HOBE.DAM3.A.001
DAM-4	LIMITADO	8	HOBE.DAM4.L.001 a HOBE.DAM4.L.008
	AMPLO	8	HOBE.DAM4.A.001 a HOBE.DAM4.A.008
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-6	LIMITADO	12	HOBE.DAM6.L.001 a HOBE.DAM6.L.012
	AMPLO	8	HOBE.DAM6.A.001 a HOBE.DAM6.A.008
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		55	

(...)

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IV.24 – Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – Sumob:

SUMOB			
CARGO / FUNÇÃO – NÍVEL	RECRUTAMENTO	QTDE.	CODIFICAÇÃO
DAM-1	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-2	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-3	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-4	LIMITADO	0	-
	AMPLO	2	SUMO.DAM4.A.001 a SUMO.DAM4.A.002
DAM-5	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-6	LIMITADO	0	-
	AMPLO	0	-
DAM-7	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SUMO.DAM7.A.001
DAM-8	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SUMO.DAM8.A.001
DAM-9	LIMITADO	0	-
	AMPLO	1	SUMO.DAM9.A.001
FCA-1	LIMITADO	0	-
FCA-2	LIMITADO	0	-
FCA-3	LIMITADO	0	-
FCA-4	LIMITADO	0	-
FCA-5	LIMITADO	0	-
FCA-6	LIMITADO	0	-
TOTAL DE CARGOS		5	

”

ATOS DO PREFEITO

Torna sem efeito a publicação no DOM de 25/11/2022, referente à nomeação de Carla de Freitas Paes, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 1441/2022)

Exonera Alessandra Freitas Machado Costa, BM-70.782-5, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.002, da chefia da Gerência de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1°/12/2022. (ATO GP Nº 1442/2022)

Exonera Fernanda Rios de Simone, BM-70.875-9, do cargo em comissão DAM 1, código nº PREF. DAM1.A.005, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1443/2022)

Exonera Ronaldo Pereira Goulart, BM-34.429-3, do cargo em comissão DAM 1, código nº PREF. DAM1.A.010, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1°/12/2022. (ATO GP Nº 1444/2022)

Exonera, a pedido, Carolina Emmanuelle Camargos Lins, BM-106.228-8, do cargo em comissão DAM 4, código nº SMSA.DAM4.L.004, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 30/11/2022. (ATO GP Nº 1445/2022)

Nomeia Alessandra Freitas Machado Costa, BM-70.782-5, para a função gratificada FCA 6, código nº PREF.FCA6.003, para chefiar a Gerência de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 1°/12/2022. (ATO GP Nº 1446/2022)

Nomeia Desirée de Sousa Nunes Moreira, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMED. DAM3.A.004, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1447/2022)

Nomeia Fernanda Rios de Simone, BM-70.875-9, para a função gratificada FCA 2, código nº SMAS. FCA2.008, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1448/2022)

Nomeia Juliana Nonato Silva Mariz, para o cargo em comissão DAM 4, código nº SMSA.DAM4.A.010, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1449/2022)

Nomeia Roberta Pereira Sadra Morais, BM-83.392-8, para a função pública de Gerente de Unidade de Saúde I, para chefiar o Centro de Saúde Vila Imperial, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1450/2022)

Nomeia Ronaldo Pereira Goulart, BM-34.429-3, para a função gratificada FCA 2, código nº PREF. FCA2.003, na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir de 1°/12/2022. (ATO GP Nº 1451/2022)

Nomeia Viviane Ferreira Neves, para o cargo em comissão DAM 3, código nº SMOB.DAM3.A.004, para chefiar a Gerência de Controle Tecnológico, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1452/2022)

Nomeia para cargo em comissão, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1453/2022)

-Edson da Silva Santos, DAM 3, código nº SMGO.DAM3.A.008;
-Emily Suellen Silva de Jesus Ferraz, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.013;
-Fabiana Tavares Messeder, DAM 5, código nº SMGO.DAM5.A.006;
-Getúlio Rodrigues Merêncio Júnior, DAM 3, código nº SMGO.DAM3.A.007;
-Heloisa Silva de Brito, DAM 5, código nº PREF.DAM5.A.011;
-Janaina Cristina Lopes Santiago, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.002;
-Jussara Aparecida Simplicio, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.014;
-Márcio José de Araújo, DAM 2, código nº SMGO.DAM2.A.002;
-Marcos Paulo Vieira Torres, DAM 4, código nº PRGM.DAM4.A.003;
-Paula Carolyne Prado Pedersoli, DAM 5, código nº SMGO.DAM5.A.005;
-Paulo Fernando Nobre de Freitas Sobrinho, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.015;
-Paulo Geraldo Lacerda, DAM 3, código nº SMGO.DAM3.A.009;
-Roger Wendell Ferreira do Rosário, DAM 5, código nº SMGO.DAM5.A.003;
-Ronualdo Lima Barbosa, DAM 5, código nº SMGO.DAM5.A.002;
-Rony Eustáquio Purcino, DAM 5, código nº SMGO.DAM5.A.004;
-Tania Fernandes Câmara, DAM 4, código nº SMGO.DAM4.A.016.
-Thiago Henrique da Silva, DAM 3, SMGO.DAM3.A.010.

ATO DO DIRETOR

O DIRETOR DE PROTOCOLO, INFORMAÇÃO E CONTROLE DE ATOS atualiza a codificação de cargo em comissão/função gratificada, conforme discriminado abaixo, nos termos dos §§2º dos arts. 6° e 10 do Decreto nº 16.676/17, a partir da data de publicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
-O código do cargo do servidor Renato Reis Mendes, BM-81.818-X, que era SMOB.DAM4.L.006, passa a ser SMOB.DAM4.L.004;
-O código do cargo da servidora Simone Fonseca Linhares, BM-311.416-1, que era SMOB.DAM3.A.004, passa a ser SMOB.DAM3.L.002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-O código do cargo da servidora Maria do Socorro Lages Figueiredo, BM-76.031-9, que era SMED. DAM7.L.002, passa a ser SMED.DAM7.L.001;
-O código do cargo da servidora Terezinha Nelma de Araújo, BM-47.551-7, que era SMED.DAM1.L.002, passa a ser PREF.DAM1.A.010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
-O código do cargo do servidor Raphael Domingos Almeida de Souza, BM-117.385-3, que era SMGO. DAM6.A.014, passa a ser PREF.DAM6.A.062;
-O código do cargo da servidora Marli Marangon Mendes Morais, BM-135.477-7, que era SMGO. DAM3.A.007, passa a ser PREF.DAM3.A.055;
-O código do cargo do servidor Nivaldo Tadeu Sá, BM-115.449-2, que era SMGO.DAM6.A.013, passa a ser PREF.DAM6.A.047;
-O código do cargo da servidora Verônica Campos Sales, BM-49.967-X, que era SMGO.DAM6.A.015, passa a ser PREF.DAM6.A.063.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA
-O código do cargo da servidora Natália Coimbra Jesus Santos, BM-311.386-6, que era SMAS. DAM1.A.013, passa a ser PREF.DAM1.A.005.

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB
-O código do cargo da servidora Nina Teixeira, que era HOBE.DAM1.L.015, passa a ser HOBE.DAM1.L.009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-O código do cargo do servidor Marcelo Henrique Alves Vilela, BM-106.915-0, que era SMSA. DAM4.L.010, passa a ser SMSA.DAM4.L.004.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Gustavo de Castro Magalhães
Diretor de Protocolo, Informação e Controle de Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP
EDITAL Nº 01/2022

ATO DE REVOGAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal revoga o ato de convocação dos candidatos abaixo, pelo descumprimento do disposto no subitem 10.2 do Edital nº 01/2022, Processo Seletivo Simplificado - SUGESP:

Ato de 31 de outubro de 2022, publicado no DOM de 04 de novembro de 2022.
Classificação Nome
140º lugar Francis Diane Salles Guimarães
142º lugar Wagner Silvestre de Jesus
143º lugar Ronildo de Oliveira Carvalho

A Diretora Central de Administração de Pessoal revoga o ato de convocação da candidata abaixo, por motivo de reclassificação, conforme subitem 12.6 do Edital Nº 01/2022, Processo Seletivo Simplificado - SUGESP:

Ato de 3 de novembro de 2022, publicado no DOM de 8 de novembro de 2022.
Classificação Nome
144º lugar Luanda Santiago Lage

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP
EDITAL Nº 01/2022

ATO DE RECLASSIFICAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal torna público a nova classificação proveniente do requerimento de reclassificação deferido, referente ao ato de convocação abaixo:

Ato de 3 de novembro de 2022, publicado no DOM de 8 de novembro de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	RECLASSIFICAÇÃO
Luanda Santiago Lage	144º lugar	184º lugar

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP
EDITAL Nº 01/2022

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SUGESP, regido pelo Edital Nº 01/2022, convoca os(as) candidatos(as) abaixo para efetivarem o procedimento de admissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

primeiro dia útil subsequente a esta publicação, conforme orientações a serem enviadas via e-mail pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos dos subitens 10.1 e 10.1.1, do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO
Classificação Nome
145º lugar Fabiana Soares da Silva
146 º lugar Jessica Tuane Coutinho Aguiar
147 º lugar Arthur Matheus Rosa Santos
148 º lugar Gustavo Henrique Santos Amaral
149 º lugar Joyce Rodrigues de Souza Oliveira
150 º lugar Luis Felipe Soares Domingos
151º lugar Erika Mulford Mota Gonçalves Santos Martins

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

CONVITE

A Gerência de Gestão de Direitos e Benefícios - GETED, solicita que o servidor abaixo entre em contato pelo e-mail geted.vale@pbh.gov.br, aos cuidados de Júlio, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS, BM 43.967-7, Proc. 01-043.942/20-08.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que a servidora abaixo entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para tratar do seguinte processo, sob pena de prosseguimento do mesmo:

- ROBERTA GONCALVES ZANON, BM 110.089-2, Proc. SIGESP nº 55-056.305/19-04.

NOTIFICAÇÕES

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as servidoras abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ALYNE NAZARETH GUIMARAES, BM 106.206-7, Proc. SIGESP nº 55-093.995/22-60;
- PATRICIA MARTINS CAMPOS, BM 113.110-7, Proc. SIGESP nº 55-111.757/22-05;
- VALERIA APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 128.325-X, Proc. SIGESP 55-098.098/22-25.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica as estagiárias abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Karla).

A inércia das interessadas ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- MARIA EDUARDA ALVES FARIA, BM 311.612-1, Proc. BHDIGITAL nº 31.00544520/2022-11;
- NATHALY LORRAINE MARTINS DOS SANTOS, BM 310.856-0, Proc. BHDIGITAL nº 31.00544499/2022-93;
- NAYARA ANGELINA MIRANDA CASSIANO DE OLIVEIRA, BM 310.904-4, Proc. BHDIGITAL nº 31.00544491/2022-18;
- VIVIANE CONCEICAO DA SILVA, BM 310.381-X, Proc. BHDIGITAL nº 31.005444478/2022-78.

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar a pendência referente ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh. gov.br (tratar com Luiz Paulo).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- LARA TAMMY ALVES SANTOS; BM 312.613-5;
- RAFAEL HENRIQUE CORREA RAMALHO DA CRUZ; BM 309.935-9.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01-018.158/22-41
N° INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: Não se aplica.
CONVENENTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
CONVENIADO(A): Câmara Municipal de Belo Horizonte – CNPJ 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Prestação de serviço de gestão e controle de margem consignável, nele compreendidos: disponibilização de sistema web para o gerenciamento das consignações facultativas ofertadas por empresas consignatárias credenciadas pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, com lançamento em folha de pagamento; atendimento presencial, telefônico e via web; treinamento às gerências responsáveis e atendimento ao usuário do sistema, conforme contratação firmada entre o Município de Belo Horizonte e a Zetrasoft Ltda, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021, Processo Administrativo nº 01-019.067/21-42.
nº 016/2021, Processo Administrativo nº 01-019.067/21-42.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/2022 a 03/12/2022.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do convênio por mais 01 (um) ano, com abrangência entre 04/12/2022 e 03/12/2023.
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: Garantir a prestação de serviços de gestão de margem consignável, sem que haja interrupção de serviço essencial para a Câmara Municipal de Belo Horizonte.
GARANTIA CONTRATUAL DO ADITIVO: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04/12/2022 a 03/12/2023.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO DO ADITIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/11/2022.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-066.644/22-20
N° INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: Não se aplica.
CONCEDENTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IE: UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ 02.261.854/0001-57).
OBJETO: Possibilitar a inclusão no Estágio de Estudantes, mantidos pelo CONCEDENTE, dos alunos regularmente matriculados na disciplina de estágio nos cursos da Instituição de Ensino - IE, com vistas à complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, na modalidade de estágio obrigatório.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-066.640/22-70
N° INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: Não se aplica.
CONCEDENTE: Município de Belo Horizonte / Subsecretaria de Gestão de Pessoas.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO-IE: UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ 02.261.854/0001-57).
OBJETO: Possibilitar a inclusão no Estágio de Estudantes, mantidos pelo CONCEDENTE dos alunos da IE, com vistas à complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando, na modalidade de estágio não obrigatório.
GARANTIA CONTRATUAL: Não se aplica
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR UNITÁRIO E QUANTITATIVO: Não se aplica.
VALOR TOTAL: Sem ônus.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022.

DESPACHOS DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos deferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:

- LUCAS CARDOSO PITTELLA, FMC MAT. 1175, PROC. 7259/2022
- MARLUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA ENNES, BM 106.513-9, PROC. 55-139.727/22-90
- MIRTES FERREIRA DE ANDRADE MARQUES, BM 125105-6, PROC. 55-141.064/22-38
- ROSE CABRAL MARTINS DA COSTA, BM 70868-6, PROC. 55-115.048/22-44

- Em virtude de cumprimento do processo judicial 5158503-56.2022.8.13.0024, TORNA SEM EFEITO o indeferimento da averbação de tempo do Sr. HENRIQUE GOSELING ARAUJO, BM 104.383-6, PROC. 55-038.222/22-94, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, do dia 07 de maio de 2022. Em virtude da decisão judicial, passa a ter efeitos legais o deferimento da averbação decorrente do processo aberto pelo BH DIGITAL através da administração pública, nº 31.00542135/2022-95.

Cômputo de tempo de contribuição e serviço:

- EVERTON BEGHINI VIRIATO LOPES, BM 121032-5, PROC. 55-142.436/22-16

Processos indeferidos:

Averbação de tempo extramunicipal para fins de aposentadoria:

- DIEGO ALVES PEREIRA, BM 99.042-X, PROC. 55-105.767/22-84
- GRACIETE TAVARES MAIA, BM 98565-5, PROC. 55-138.527/22-66
- JANICE PASSINI DRUMOND FARIA, BM 84278-1, PROC. 55-146.444/22-96

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Processo Administrativo de Recursos Humanos e Previdência - Desaverbação aposentado:

- JUCARA APARECIDA LARA SILVA, BM 45.815-9, PROC. 31.00242295/2022-58

Desaverbação/Descômputo de tempo de contribuição e serviço - Servidor Aposentado:

- IVONETE GOMES DOS SANTOS, BM 99.607-7, PROC. 6513/2022

PRODABEL

EXTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 12/2021
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
CNPJ: 18.239.038/001-87
Dental UNI – Cooperativa Odontológica - CNPJ: 78.738.101/0001-51
Processo: Chamamento Público 001/2021
Nº do Processo: 01.048.877/21-06
Nº do Contrato: PDB nº 066.2021.5.1
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2021.0604.0064.00.00
Objeto do Contrato: Credenciamento de operadora de plano de assistência à saúde suplementar registrada na ANS para prestação de serviços de assistência odontológica.
Valor Total da Contratação: R$ 3.392.336,24
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 11/2022
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo: 01.2021.0604.0064.02.00
Objeto do Termo Aditivo: Adequação do valor contratual e renovação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa do Termo Aditivo: Adequação do valor contratual para corresponder a soma da despesa extra-orçamentária e do subsídio, bem como a manutenção do plano odontológico para os empregados da Prodabel e seus dependentes e agregados.
Valor do Aditivo: R$ 91.697,44
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 29/11/2022

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/11
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: System Manager Tecnologia em Informática Ltda – CNPJ: 10.858.890/0001-20
Processo: Pregão Eletrônico 017/2022
Nº do Processo: 04.001.243/22-87
Nº do Contrato: PDB nº 072.2022.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2022.0604.0048.00.00
Objeto do Contrato: Fornecimento de subscrição Red Hat Enterprise – Technical Account Management Services for Red Hat OpenShift Container Platform – e consultoria especializada Red Hat.
Valor Total da Contratação: R$393.638,40
Prazo de Execução: 10 dias
Data de assinatura: 25/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

Processo Administrativo nº 04-001.254/22-01
A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Dispensa de Licitação para contratar PRIMUS TURISMO E VIAGENS LTDA, para aquisição de 2 (duas) passagens aéreas para participação na 2ª Reunião Gerencial da Rede Brasil de CRCs, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2022, em Brasília, ida dia 05/12 e volta 07/12/2022.
Pelo objeto será pago o valor total de R$6.879,60 (seis mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1903.19.126.302.2604.000 2.339039.36.00.30.237.

Belo Horizonte, 30 de novembro 2022

Thiago Souza Dutra
Diretoria De Administração e Finanças – DAF-PB
Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
PORTARIA 023/2021

No art. 1º da Portaria SMFA nº 023/2021, de 10 de abril de 2021,

Onde se lê:
Art. 1º - (...)
Processo administrativo: 01.010.742.17.28".

Leia-se:
Art. 1º - (...)
Processo administrativo: 01.021.977.19.25".

* Retificação por erro material na portaria publicada no DOM de 10 de abril de 2021.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFÍCIO - ESTABELECIMENTO

O Diretor da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 3º do Art. 33 da Lei 8.725/2003, com a redação dada pelo Art. 12 da Lei 9.799/2009 e no § 9º do Art. 7º do Decreto 17.175/2019, NOTIFICA os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site: dom.pbh.gov.br, que terão suas inscrições colocadas na situação BAIXADA no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, para o contribuinte que discorde deste procedimento possa regularizar sua situação.

Para isso, deverá comunicar oficialmente sua pretensão ao Fisco Municipal através do e-mail dfat@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

Thiago Rios Soares
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária - DFAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BAIXA DE OFÍCIO – AUTÔNOMO

O Diretor da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no § 3º do Art. 33 da Lei 8.725/2003, com a redação dada pelo Art. 12 da Lei 9.799/2009 e no § 9º do Art. 7º do Decreto 17.175/2019, NOTIFICA os contribuintes relacionados no arquivo digital que integra o presente Edital, disponível na versão eletrônica deste DOM, no site: dom.pbh.gov.br, que terão suas inscrições colocadas na situação BAIXADA no Cadastro Municipal de Contribuintes.

Fica concedido um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente edital, para o contribuinte que discorde deste procedimento possa regularizar sua situação.

Para isso, deverá comunicar oficialmente sua pretensão ao Fisco Municipal através do e-mail dfat@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

Thiago Rios Soares
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Tributária - DFAT

EDITAL

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, nos termos dos artigos 21, II e 103, III da Lei 1.310/66, os contribuintes relacionados abaixo, da lavratura dos Termos de Notificação Fiscal, indicados a seguir, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, efetuem o pagamento dos créditos tributários previdenciários por eles constituídos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Esclarece ainda que, nos termos do art. 106 da Lei 1.310/66, o prazo para apresentação de reclamação contra os lançamentos é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação.

A reclamação deverá ser protocolizada na Gerência Financeira da Subsecretaria de Gestão Previdenciária, situada na Avenida Augusto de Lima, nº 30, 11º andar, Centro e, para tanto, deverá ser feito agendamento prévio pelo telefone (31) 3246-0469, entre 9h00 e 17h00, falar com Elaine ou Viviane, ou pelo e-mail licenciado@pbh.gov.br.

CONTRIBUINTE	CPF	Nº TERMO(S)	PROCESSO
AIEZHA FLAVIA PINTO MARTINS	069.709.556-80	3 /2017	31.00424963/2021-87
ALESSANDRA LANA DE LIMA CARVALHO	036.998.906-60	4 /2017 - 5 /2018	31.00424963/2021-87
ANA FLÁVIA FURTADO TIZON	055.802.456-45	8 /2017	31.00424963/2021-87
ANA FLÁVIA PALMEIRA BRAGA	045.615.536-81	93 /2018	31.00424963/2021-87
Ana Karinne Vicência Rosa Rodrigues	016.542.896-12	09 /2017	31.00424963/2021-87
ANA PAULA DE MOURA	878.162.536-72	10 /2017	31.00424963/2021-87
CAMILA JARDIM DE MEIRA	012.866.206-94	13 /2017 - 12 /2018	31.00424963/2021-87
CAMILA PARREIRAS TALAMO GONÇALVES	067.712.926-22	13 /2018	31.00424963/2021-87
CAMILA SARMENTO GAMA	101.499.176-51	14 /2018	31.00424963/2021-87
CARLA ALVES LARA	963.752.566-15	14 /2017	31.00424963/2021-87
CLÁUDIA DUARTE LANNA	746.228.896-68	17 /2018	31.00424963/2021-87
DÉBORA DE CÁSSIA MACHADO	074.543.016-30	22 /2017 - 22 /2018	31.00424963/2021-87
DEGUIMAR ALEXANDRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	080.000.146-02	24 /2018	31.00424963/2021-87
ELIANA GUIMARÃES ALMEIDA	013.145.626-14	25 /2018	31.00424963/2021-87
ERIKA SIMÕES NONAKA	013.287.236-66	73 /2017 - 88 /2018	31.00424963/2021-87
FABÍOLA FONTES PADOVANI	074.548.046-24	26 /2017 - 29 /2018	31.00424963/2021-87
FABRICIO OLIVEIRA CASTRO	056.027.106-98	27 /2017 - 30 /2018	31.00424963/2021-87
Fernanda Virgínia de Souza Alves	014.998.676-97	92 /2018	31.00424963/2021-87
FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA	060.501.086-25	28 /2017 - 32 /2018	31.00424963/2021-87
FRANCISCO FREITAS DE MELO FRANCO FERREIRA	046.013.096-03	33 /2018	31.00424963/2021-87
GISELE ANTONIA SOARES DOS ANJOS	961.045.206-00	30 /2017	31.00424963/2021-87
GUILHERME NEIVA CASTRO	064.428.926-03	31 /2017 - 36 /2018	31.00424963/2021-87
HEBE VIEIRA MONTEIRO MOREIRA	204.634.996-20	32 /2017 - 37 /2018	31.00424963/2021-87
HUGO VIEIRA DE CARVALHO	013.867.186-96	38 /2018	31.00424963/2021-87
ISABEL CRISTINA FELIPE BEIRIGO	053.350.146-60	89 /2018	31.00424963/2021-87
ISABELA SILVA FALEIRO DE ANDRADE	081.201.956-39	34 /2017 - 39 /2018	31.00424963/2021-87
JOANA RUIVO VALENTE	990.129.286-72	43 /2018	31.00424963/2021-87
JORGE WANDER BARBOSA	440.756.696-53	35 /2017 - 44 /2018	31.00424963/2021-87
JOSUÉ ALVES PINHEIRO DE LACERDA	100.801.256-46	79 /2017	31.00424963/2021-87
Júlia Jácome Costa	088.925.646-25	72 /2017	31.00424963/2021-87
JULIANA MÁRCIA FERRAZ SABRINO	009.461.916-62	74 /2017	31.00424963/2021-87
JUREMA LUZIA RIBEIRO PEREIRA	709.926.306-49	36 /2017	31.00424963/2021-87
KARINE DE LIMA DIAS	941.317.326-53	39 /2017 - 47 /2018	31.00424963/2021-87
KELLY BASILIO RIBEIRO BRANDÃO	014.022.156-57	40 /2017 - 48 /2018	31.00424963/2021-87
LAURA NEQUINI DE FARIA	067.252.556-98	41 /2017 - 49 /2018	31.00424963/2021-87
LIVIA FERREIRA DE ARAUJO ROSA	070.876.826-80	52 /2018	31.00424963/2021-87
Liziane Karla de Paula	054.724.276-06	53 /2018	31.00424963/2021-87
LORENA ALVES MACHADO	067.043.886-30	43 /2017 - 54 /2018	31.00424963/2021-87
LYEGE MARIA SIQUERA CHIACCHIO	561.173.536-34	48 /2017 - 59 /2018	31.00424963/2021-87
MÁRCIA MARIA MARTINS PARREIRAS	027.900.776-06	50 /2017	31.00424963/2021-87
MÁRCIO ALEXANDRE HIPÓLITO RODRIGUES	715.484.326-87	51 /2017 - 61 /2018	31.00424963/2021-87
MARIANA GUIMARÃES DE VITO LOVATO	069.352.616-51	65 /2018	31.00424963/2021-87
MARIELA MARTINS BLANC	013.542.366-02	67 /2018	31.00424963/2021-87
MICHAEL ANTONIO DIB DA SILVA	592.833.196-72	68 /2018	31.00424963/2021-87
MURILO JUNIO REZENDE PEREIRA	074.306.956-04	75 /2017 - 90 /2018	31.00424963/2021-87
PATRICIA BARBOSA LIMA PFEILSTICKER	024.344.886-41	56 /2017	31.00424963/2021-87
PAULA GUIMARÃES DE CASTRO LEITE	040.433.076-24	57 /2017 - 69 /2018	31.00424963/2021-87
REGIANE CHAVES DE MELO	045.032.086-32	71 /2018	31.00424963/2021-87
RENATA GARCIA CAMPOS DUARTE	073.035.546-29	73 /2018	31.00424963/2021-87
ROSIMEIRE CRISTINA DE FREITAS SILVA	878.878.606-44	61 /2017	31.00424963/2021-87
SANDRA MENDES DE ANDRADE	954.809.276-04	63 /2017	31.00424963/2021-87
SHIRLEY RIBEIRO DE SOUZA MANETTA	942.715.186-20	64 /2017	31.00424963/2021-87
TÁBATA GABRIELA DOS SANTOS	100.162.056-93	67 /2017	31.00424963/2021-87
VANESSA CRISTINA ALVES SERRETTI	013.043.166-45	68 /2017 - 84 /2018	31.00424963/2021-87
VIRGINIA SIMOES LIMA	527.701.846-87	69 /2017 - 85 /2018	31.00424963/2021-87
VIVIANE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	042.068.146-94	70 /2017 - 86 /2018	31.00424963/2021-87
WALÉRIA FERREIRA DE PAIVA MARTINS MAGALHÃES	046.098.876-06	87 /2018	31.00424963/2021-87
YARA BATISTA GABRIEL	061.781.756-12	71 /2017	31.00424963/2021-87

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária
Subsecretaria da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 4.457.552,51
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 29/11/2022

Gilberto Silva Ramos
Subsecretário do Tesouro Municipal
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – INTIMAÇÃO

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 12, 13 e 20 da Lei nº 1.310/66 (CTM), artigos 195 e 197 da Lei nº 5.172/66 (CTN) e considerando que houve tentativa de notificação através de Termo de Intimação de nº 41.517-A enviado para o endereço constante do Cadastro Mobiliário de Contribuintes – CMC do contribuinte abaixo relacionado, como também para o domicílio tributário do seu sócio administrador, e ainda para o endereço de guarda da documentação da empresa baixada, tendo os Correios devolvido os respectivos avisos de recebimento (AR) com a informação de "Mudou-se" e "Desconhecido".

NOTIFICA da intimação para devolução de documentos, o contribuinte ERIK FELIPE DE SOUZA, CNPJ 13776486/0001-04, inscrição municipal nº 0292275/001-3, devendo os seus responsáveis legais comparecerem à Gerência de Fiscalização, Auditoria e Lançamento do ISSQN de Pessoas Jurídicas (GEFAL), situada à Rua Espírito Santo, 605 sala 306, Centro, Belo Horizonte, no horário de 9 às 12 h e de 14h às 17h, para coleta dos documentos descritos abaixo, sob pena de descarte da citada documentação ante o não comparecimento no prazo de 30 dias.

1. Bloco de notas fiscais de serviço - Série A - Numeração das notas de 051 a 100 - AIDF nº 504694/2013.

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BIOMAXFARMAJOTA LTDA., CNPJ: 19.987.783/0001-77; I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ: 14.516.591/0001-69; JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 37.426.131/0001-45.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: BAUMER S/A, CNPJ: 61.374.161/0001-30; CDL PROJETOS E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CNPJ: 24.474.189/0001-12; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 05.782.733/0001-49; CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURDOS, CNPJ: 06.270.588/0001-80; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 07.897.039/0001-00; GDD EDITORA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 30.597.675/0001-20; NOW QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – EPP, CNPJ: 42.900.316/0001-80; NUTRIVIP ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ: 09.487.591/0001-48; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., CNPJ: 08.228.010/0001-90; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., CNPJ: 08.228.010/0004-33; R2LUZ COMERCIO DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, CNPJ: 13.119.440/0001-04.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

ATA DA 1636ª REUNIÃO, EM 22/11/2022.
PRESIDENTE: Danilo Dias do Amaral.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Edmar Pieri Campos, Juliana Coimbra Gomes de Souza, Flávia de Aguiar Lage, Gabriela Cristina Figueiredo Gomes, Irineu Vieira Bueno Júnior e Guilherme Andrade Carvalho. Ausência justificada: Henrique Goseling Araújo.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovados, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1635ª Reunião, ocorrida em 01/11/2022, bem como os acórdãos nºs 11.089/1ª e 11.130/1ª.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.468. Processo nº 01.076051.18.69. Assunto: TFEP – Revisão de Lançamento. Recorrente: RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A. Advogados: Dr. Alexandre Espinha Oliveira – OAB/MG 98.873 e outros. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA, PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELA CONSELHEIRA JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA, DESIGNADA REDATORA DO ACÓRDÃO. VENCIDOS O RELATOR, QUE O DESPROVIA, E O CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR, QUE O ACOMPANHAVA. ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. ALEXANDRE ESPINHA OLIVEIRA – OAB/MG 98.873. Acórdão nº 11.153/1ª.

Recurso Voluntário nº 11.491. Processo nº 01.135108.19.39. Anexo nº 01.016678.20.49. Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento. Recorrente: UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Advogados: Dra. Mariana Braga Ceccato Prates – OAB/MG 142.572 e outros. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior. Decisão: CONHECIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. NO MÉRITO, POR MAIORIA, PROVIDO, NOS TERMOS DO VOTO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO GUILHERME ANDRADE CARVALHO, DESIGNADO REDATOR DO ACÓRDÃO. VENCIDOS O RELATOR, QUE O PROVIA PARCIALMENTE, E A CONSELHEIRA FLÁVIA DE AGUIAR LAGE, QUE O ACOMPANHAVA. ASSISTIU À SESSÃO DE CONCLUSÃO DO JULGAMENTO, EM NOME DA RECORRENTE, A DRA. TERESA MOURÃO PASSOS COUTINHO – OAB/MG 98.760. Acórdão nº 11.154/1ª.

Recurso Voluntário nº 11.515. Processo nº 01.052710.21.02. Assunto: AITI – Cancelamento. Recorrente: CAMPI & CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Relator: Dr. Irineu Vieira Bueno Júnior. Decisão: CONHECIDO E DESPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.155/1ª.

JULGAMENTOS SUSPENSOS – REANÁLISE DOS AUTOS

Recurso Voluntário nº 11.460. Processo nº 01.011862.09.05. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: SÓLIDA PARTICIPAÇÕES S.A. Advogada: Dra. Tamara Maciel Campos – OAB/MG 140.763. Relator: Dr. Edmar Pieri Campos. APÓS O VOTO DIVERGENTE DA CONSELHEIRA GABRIELA CRISTINA FIGUEIREDO GOMES, PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, SENDO ACOMPANHADA PELOS CONSELHEIROS IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR E GUILHERME ANDRADE CARVALHO, DECIDIU O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, REANALISAR OS AUTOS DIANTE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 06/12/2022.

Reexame Necessário nº 11.504. Processo nº 01.162252.18.67. Assunto: ISSQN – Revisão de Lançamento (TVF/AITI) - Impugnação contra Ato de Exclusão do Simples. Contribuinte: PONTO SEGURO EIRELI. Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho. APÓS O VOTO DIVERGENTE DO CONSELHEIRO IRINEU VIEIRA BUENO JÚNIOR, PELA REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, SENDO ACOMPANHADO PELA CONSELHEIRA JULIANA COIMBRA GOMES DE SOUZA, QUE ALTEROU O VOTO ANTERIORMENTE PROFERIDO, DECIDIU O PRESIDENTE, CONSELHEIRO DANILO DIAS DO AMARAL, REANALISAR OS AUTOS DIANTE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS. A CONTINUAÇÃO DESTE JULGAMENTO DAR-SE-Á EM 06/12/2022.
PROCESSO NÃO JULGADO – RETIRADO DE PAUTA

Recurso Voluntário nº 11.500. Processo nº 01.017161.20.59. Assunto: AITI – Cancelamento. Recorrente: BRASANITAS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA. Advogados: Dra. Amanda Melleiro de Castro Holl – OAB/SP 267.832 e outros. Procuradora: Sra. Virlane Martins Marques. Relator: Dr. Henrique Goseling Araujo. RETIRADO DE PAUTA POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, CONSELHEIRO HENRIQUE GOSELING ARAUJO, SENDO INCLUÍDO NA PAUTA SEGUINTE, DE 29/11/2022.

Às 17 horas encerrou-se a sessão, tendo sido antes devolvidos às relatoras os processos nºs 01.068474.20.01 e 01.082588.17.03, que retornaram de diligência, a serem julgados nas reuniões dos dias 06/12/2022 e 07/02/2023, bem como sorteados os processos nºs 01.132841.16.77, 01.041599.21.57 e 01.017926.21.03, a serem julgados nas reuniões dos dias 07/02/2023 e 14/02/2023.

Conselho de Recursos Tributários, 22 de novembro de 2022.

Danilo Dias do Amaral
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PROCESSO Nº 01.042591.22.61
OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE ÁREAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO INTERIOR DO PARQUE MUNICIPAL DAS MANGABEIRAS (ESTACIONAMENTO, PARQUE ESPORTIVO, EDIFÍCIO DE APOIO, CIRANDA DE BRINQUEDOS, PRAÇA DAS ÁGUAS E TEATRO DE ARENA), PARA FINS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESTES ESPAÇOS, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, comunica que o licitante Consórcio Anel da Serra interpôs recurso contra o julgamento de habilitação publicado no DOM - Diário Oficial do Município no dia 23/11/2022.

Sendo assim, abre vistas aos interessados, para apresentação de contrarrazões no prazo legal.

Comissão Permanente de Licitação

PBH ATIVOS S.A.

CONCURSO PÚBLICO PBH ATIVOS S.A.
EDITAL Nº 001/2018

ATO DE NOMEAÇÃO XLVIII

O Presidente da PBH Ativos S.A. nomeia para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, edital nº 001/2018, homologado em 10 de janeiro de 2019, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Em substituição a candidata Ana Paula Gomes Rodrigues que não tomou posse.

Classificação Nome
28º Lugar Gilberto Martins Botelho

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage
Diretora Executiva

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Presidente da PBH Ativos S.A. convoca o candidato nomeado no ato acima para o cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a comparecer no dia, horário e local indicados pela empresa para iniciar os procedimentos de posse a serem conduzidos pela Diretoria Executiva, munido dos documentos indicados no item 17.5 do Edital nº 001/2018.

O candidato deverá apresentar toda a documentação, bem como atender aos demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no item 17.3 do Edital nº 001/2018, sob pena de perda do direito.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Soraya de Fátima Mourthé Marques Lage
Diretora Executiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 286/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 286/2022)

PROCESSO	Processo de compras: 04.000.489/22-31 Chamamento Público nº 004/2022 Contratadas: ASSOCIAÇÃODO PROJETO DE ASSENTAMENTO PASTORINHAS e ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BETIM E REGIÃO
OBJETO	Fornecimento de cestas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR para atender ao Banco de Alimentos.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isabella Sena de Almeida
Matrícula	108990-9
Cargo/Função:	Técnico Superior de Saúde
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Natália Coimbra Jesus Santos
Matrícula	311386-6
Cargo/Função:	Direção de Assessoramento Municipal - 1

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.050.109/22-58
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0057.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Espírita Cárita/Lar-Escola Terezinha Delamare, CNPJ 16.839.839/0002-39.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do "Projeto Playground", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: 01 (um) mês, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 29/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100570000	FUNDACAO ESPIRITA CARITA	R$ 45.000,00	2022	4	R$ 45.000,00

EXTRATO

Extrato do Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.050.100/22-83
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1011.0056.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação Artística e Assistencial Glenda Linhares - AGL, CNPJ 15.432.840/0001-09.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Profissão Futuro", de relevância pública e social definido no Plano Trabalho (Emenda Impositiva).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data da Assinatura: 29/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022101100560000	ASSOCIACAO ARTISTICA E ASSISTENCIAL GLENDA LINHARES - AGL	R$ 100.000,00	2022	4	R$ 100.000,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

012022101100560000	ASSOCIACAO ARTISTICA E ASSISTENCIAL GLENDA LINHARES - AGL	R$ 100.000,00	2023	1	R$ 0,00
012022101100560000	ASSOCIACAO ARTISTICA E ASSISTENCIAL GLENDA LINHARES - AGL	R$ 100.000,00	2023	2	R$ 0,00
012022101100560000	ASSOCIACAO ARTISTICA E ASSISTENCIAL GLENDA LINHARES - AGL	R$ 100.000,00	2023	3	R$ 0,00
012022101100560000	ASSOCIACAO ARTISTICA E ASSISTENCIAL GLENDA LINHARES - AGL	R$ 100.000,00	2023	4	R$ 0,00

DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração dos Termos de Fomento abaixo relacionados por meio de Dispensa de Chamamento Público a serem firmados com Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emendas Parlamentares:

SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 022/2022
Emenda Parlamentar nº 202241560002 do ano de 2022 de autoria do Parlamentar Léo Motta destinada à OSC Associação Betel de Assistência Social, CNPJ 19.217.876/0001-12, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para execução do Projeto "Valores e Cidadania Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", que tem como objetivo contribuir para a formação humana e cidadã de crianças e adolescentes, por meio da educação para valores e desenvolvimento de habilidades e competências através da cultura, esporte, lazer e constituição de espaço de convivência. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.
Processo Administrativo nº: 01-066.610/22-09

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso Cultural - Edital de Seleção Pública nº 01/2022 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Processo:01.068.392/22-00
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissário: Agência de Iniciativas Cidadãs
Objeto: executar Projeto Cultural, "Um salve para nós! Memória, fortalecimento e difusão de expressões culturais periféricas" nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro anexos, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016.
Valor: R$ 103.585,00 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Assinatura: 29 de novembro de 2022
Extrato do Termo de Compromisso Cultural - Edital de Seleção Pública nº 01/2022 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Processo:01-068.214/22-52
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissário: Instituto Abra Palavra
Objeto: executar Projeto Cultural, "Ponto de Cultura AbraPalavra: narrativas e saberes que atravessam o cotidiano" nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro anexos, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016.
Valor: R$ 103.585,00 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Assinatura: 29 de novembro de 2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural - Edital de Seleção Pública nº 01/2022 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Processo:0 1 - 0 6 8.3 7 7/2 2 - 1 7
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissário: Associação Coletiva da Juventude
Objeto: executar Projeto Cultural, "Felicidade com cultura" nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro anexos, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016.
Valor: R$ 103.585,00 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Assinatura: 29 de novembro de 2022

Extrato do Termo de Compromisso Cultural - Edital de Seleção Pública nº 01/2022 Rede Municipal de Pontos de Cultura de Belo Horizonte
Processo: 0 1 - 0 6 8.4 6 4/2 2 - 1 0
Parte: Secretaria Municipal de Cultura
Compromissário: Centro Cultural Lá da Favelinha
Objeto: executar Projeto Cultural, "Por trás do Bailão: Incubadora de Funk" nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos/Cronograma Financeiro anexos, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, e da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016.
Valor: R$ 103.585,00 (cento e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Assinatura: 29 de novembro de 2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066319.22.40
Nº do IJ: 01.2022.3101.0007.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Nydia Negromonte Franco, CPF nº 631.469.406-04
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "ESTAÇÃO DOIS MIL & 23".
Valor total: R$ 90.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066652.22.59
Nº do IJ: 01.2022.3101.0009.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Sartre Silva e Souza, CPF nº 059.542.686-73
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "ESPETÁCULO TEATRAL ACIMA DE TODOS: AGORA VAI".
Valor total: R$ 70.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022
Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066378.22.09
Nº do IJ: 01.2022.3101.0004.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Daniella dos Anjos Borges, CPF nº 967.569.186-72
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "MÚSICA SEM IDADE 2ª EDIÇÃO – ENCONTRO DE GERAÇÕES".
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066984.22.89
Nº do IJ: 01.2022.3101.0006.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Lina Mintz Dias, CPF nº 092.747.376-37
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "MÚTUA – POÉTICAS DO ENCONTRO".
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066433.22.15
Nº do IJ: 01.2022.3101.0013.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Grazielle Cristina de Oliveira, CPF nº 094.360.526-18
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "RECAPITULAR PROJETO CAPITU".
Valor total: R$ 50.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066483.22.93
Nº do IJ: 01.2022.3101.0025.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Moises Henrique Souza Silva, CPF nº 074.111.406-27
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "FESTIVAL SALVE ORIXÁS – 2ª EDIÇÃO".
Valor total: R$ 90.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066437.22.76
Nº do IJ: 01.2022.3101.0010.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Flávia Ellen Souza Costa, CPF nº 091.984.366-27
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "DENGO AO VIVO".
Valor total: R$ 70.000,00
Prazo: 23/11/2022 a 15/11/2024
Assinatura: 23/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066338.22.94
Nº do IJ: 01.2022.3101.0012.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Dayana Paula Rodrigues Cândido, CPF nº 073.497.946-06
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "CIRCULAÇÃO OFICINA FEMININA DE RAP".
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066754.22.29
Nº do IJ: 01.2022.3101.0015.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Thaís Barbosa Lôbo, CPF nº 008.670.884-86
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "FAMÍLIA DINOLETA".
Valor total: R$ 49.989,46
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066346.22.12
Nº do IJ: 01.2022.3101.0011.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Ana Luiza Barroso de Oliveira, CPF nº 070.638.856-93
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "É FESTA".
Valor total: R$ 70.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066910.22.42
Nº do IJ: 01.2022.3101.0026.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Luiz Eduardo Rodrigues de Almeida Souza, CPF nº 013.576.616-81
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "DI_VERSOS E DIÁLOGOS: ENCONTRO DE ESCRITORES, PERFORMES E PESQUISADORES MARGINAIS".
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066641.22.32

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nº do IJ: 01.2022.3101.0021.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Luisa da Silva Monteiro, CPF nº 014.797.496-80
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "MOSTRA 17 ANOS – TEATRO NO PALCO E NA RUA".
Valor total: R$ 90.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066400.22.66
Nº do IJ: 01.2022.3101.0008.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Laís Terçariol Vitral, CPF nº 054.439.656-11
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "SEMINÁRIO ACESSA BH".
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066908.22.09
Nº do IJ: 01.2022.3101.0027.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Nila Rodrigues Barbosa, CPF nº 408.916.666-72
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "ÁFRICA ORIGEM E FUTURO: DIÁSPORAS PRESENTES".
Valor total: R$ 49.997,89
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066534.22.22
Nº do IJ: 01.2022.3101.0020.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Pedro Thiago Silva, CPF nº 061.455.926-05
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "RITMOS DA RUA".
Valor total: R$ 60.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066449.22.55
Nº do IJ: 01.2022.3101.0023.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Juliana Rodrigues Cancio, CPF nº 100.628.276-93
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "OUTRAS DE NÓS".
Valor total: R$ 58.653,32
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066514.22.15
Nº do IJ: 01.2022.3101.0022.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Rogério Francisco Dias, CPF nº 039.519.026-63
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "RIMAS E RECORTES".
Valor total: R$ 40.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066643.22.68
Nº do IJ: 01.2022.3101.0019.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Leda Maria Martins, CPF nº 232.261.616-87
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "ARQUIVO LEDA MARIA MARTINS".
Valor total: R$ 30.000,00
Prazo: 28/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 28/11/2022

Extrato do Termo de Compromisso
Processo: 01.066744.22.75
Nº do IJ: 01.2022.3101.0005.00.00
Modalidade: Edital Lei Municipal de Incentivo à Cultura - LMIC - Edital 2022 - Modalidade FUNDO
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura
Empreendedor(a): Fernando Vidigal Rachid Silva, CPF nº 079.857.436-42
Objeto: Estabelecimento de condições para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Cultura para a realização do projeto cultural "O SEGREDO DE SIKÁN - ANIMAÇÃO".
Valor total: R$ 90.000,00
Prazo: 25/11/2022 a 17/11/2024
Assinatura: 25/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Eliane Denise Parreiras Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 107/2022

Designa os membros da Equipe Técnica de Avaliação prevista no subitem 16.5.1 do Edital de Pregão nº 020/2022.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no uso da atribuição que lhe confere a lei 11.065/2017 e considerando o previsto no subitem 16.5.1.1 do edital de pregão eletrônico nº 020/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Equipe Técnica de Avaliação para realização da prova de conceito prevista no referido Edital:

I - Rogério Lopes Braga - Matrícula 000160-4 - ASTIN-FMC;
II - Vanessa Sônia Santos - BM 000776-4, Mis Cine Santa Tereza - DPAR – FMC;
III - Ezau Felipe da Silva – Matrícula 000149-3, Teatro Francisco Nunes - DPAR – FMC;
IV - Joana D'arc Jesus dos Santos – Matrícula 000144-2, Teatro Marília - DPAR – FMC;
V - Robson Welington de Souza –BM 045293-2, Espaço Cênico Yagi - DPAR – FMC;
VI - Diego Rodrigues Cardoso – BM 101.254 - X, Espaço Cênico Yagi - DPAR – FMC;
VII - Sônia Maria Assunção - BM 000458-7, da Gerência de Teatros e Cinema - DPAR – FMC;
VIII - William Gomes - BM 116794-2, Diretoria de Promoção das Artes- DPAR – FMC.

Art. 2º - A Prova de Conceito (POC) permitirá a averiguação prática das funcionalidades e características do produto e será realizada pela Equipe Técnica de Avaliação.

Art. 3º - São competências da Equipe Técnica de Avaliação:

I - coordenar a execução de todas as atividades relativas à Prova de Conceito (POC);
II - realizar questionamentos quanto ao piloto/amostra apresentado, podendo realizar diligências;
III - declarar, no decorrer da POC, conclusão das atividades de Avaliação Técnica e emitir ao pregoeiro o Relatório de Julgamento da POC, devidamente justificado, para continuidade do procedimento licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente

PORTARIA FMC Nº 108/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto de contrato.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140, de 11 de julho de 2019, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 04 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 108/2022.)

PROCESSO	Processo nº: 01.057.446/22-76 Modalidade: Pregão Eletrônico n. º 018/2022 Contratado: Nacional Estruturas Metálicas Ltda
OBJETO	Prestação de serviço de instalação/montagem de tenda - Fornecimento e instalação de cobertura para área do teatro arena Urucuia no Barreiro, conforme especificações no Anexo I do Edital.
GESTOR	
Nome:	Bárbara Mara Bof Santos
Matrícula	000.499-4
Cargo/Função:	Diretora de Promoção dos Direitos Culturais
FISCAL TITULAR	
Nome:	Leandro Pereira Dias
Matrícula	116.325-4
Cargo/Função:	Chefe da Gerência dos Centros Culturais
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Núbia Cristiane Soares Silva
Matrícula	109.923-8
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.051102.22.44
Nº do IJ: 01.2022.3103.0027.01.00
Modalidade: Pregão Eletrônico 014/2022
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Elevtech Elevadores Ltda., CNPJ nº 28.941.803/0001-60
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em elevadores instalados na Gerência do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, Cine Santa Tereza, Centro Cultural Bairro das Indústrias, Museu da Imagem e do Som e Teatro Marília.
Quantitativo: 7 elevadores
Valor unitário: R$ 760,00 (valor mensal)
Valor total: R$ 9.120,00 (valor anual)
Exercício e mês do aditamento: 2022/11
Objeto do aditivo: Alteração da vigência do contrato.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Alteração da data de início da vigência do contrato de 03/11/2022 para 01/12/2022, permanecendo integralmente mantidas todas as cláusulas e anexos do contrato primitivo.
Valor: Inalterado

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01.063870.22.13
Nº do IJ: 01.2022.3103.0029.01.00
Modalidade: Processo do Chamamento Público nº 01.023631.22.67
Exercício e mês de contratação: 2022/11
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C.: Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha - AMAP, CNPJ nº 01.219.309/0001-30
Objeto: Relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a realização do Projeto Museus Pampulha, composto por exposições, programação educativa e cultural e publicações nos equipamentos museais situados no Conjunto Moderno da Pampulha.
Valor total: R$ 1.457.378,00
Exercício e mês do aditamento: 2022/11
Objeto do aditivo: Inserção de uma nova meta com acréscimo de ações para comemoração dos 80 anos da Pampulha e suas unidades museais, redundando em aumento do valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso e ajustes no Plano de Trabalho.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Inserção de nova meta que visará promover as ações comemorativas dos 80 anos da Pampulha e suas unidades museai, sendo fundamental programas especiais de ações públicas envolveindo seminário, programação cultural e educativa, entre outros.
Valor do aditivo: R$ 103.816,00
Prazo: Inalterado
Assinatura: 29/11/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo: 01.039419.22.11
Nº do IJ: 01.2022.3103.0017.02.00
Modalidade: Chamamento Público nº 004/2022
Exercício e mês de contratação: 2022/07
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
O.S.C: Instituto Odeon, CNPJ nº 02.612.590/0001-39
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do Circuito Municipal de Cultura – Ano III, de relevância pública e social
Valor total: R$ 2.300.000,00
Exercício e mês do aditamento: 2022/11
Objeto do aditivo: Acréscimo de ações, redundando em aumento do valor do Termo de Colaboração, alteração no Cronograma de Desembolso e ajustes no Plano de Trabalho.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Novas demandas, celebrando os 125 anos da cidade de Belo Horizonte, através de uma agenda especial de programação e ainda fortalecendo as ações que já estavam planejadas.
Valor do aditivo: R$ 600.000,00
Prazo: Inalterado
Assinatura: 29/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.044950.21.52
Nº do IJ: 01.2021.3103.0028.02.00
Modalidade: Chamaneto Público
Exercício e mês de contratação: 2021/12
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Dental Uni - Cooperativa Odontológica, CNPJ nº 78.738.101/0001-51
Objeto: Prestação de serviços de assistência odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos ativos e inativos da Fundação Municipal de Cultura - FMC, bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, referente ao Plano 6 do Edital.
Valor total: R$ 991,15
Exercício e mês do aditamento: 2022/11
Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato e alteração dos valores estimados para subsídios e para o custeio por parte dos agentes públicos.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços prestados pela referida empresa serem de natureza continuada e necessários para a assistência odontológica dos servidores da FMC e seus dependentes.
Valor do aditivo: R$ 806,00
Prazo: 01/12/2022 a 30/11/2023
Assinatura: 28/11/2022

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO -
RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – DPGF-DE torna público o resumo/extrato do relatório público de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I - Nome: Adriano Henrique Fontoura de Faria
II - Cargo ocupado pelo agente público: Secretário Municipal
III - Destino da viagem: Itabira/MG
IV - Período de realização da viagem: 09 de novembro de 2022.
V- Objetivos da viagem: Aprimoramento de mão de obra e discussão de assuntos de interesse do município.
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Divulgação do município e de seus programas e alinhamento de políticas municipais junto a outros órgãos.
VIII - Despesas de viagem: R$ 120,00.

Maristela Higino de Oliveira
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-042.491/22-17
FA nº: 31.002.017.22-0003875
Auto de Infração: 9960
Consumidor (a): Cláudia Patrícia Neves
Fornecedor: DACASA Financeira S/A – Sociedade de Crédito Financiamento
CNPJ: 27.406.222/0001-65
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a reclamação sequer deveria ter sido aberta, por tratar-se de hipótese de renegociação de dívida reconhecida e não paga, com proposta de pagamento totalmente aquém do razoável.

Processo: 01-046.841/22-79
FA nº: 31.002.001.22-0003275
Auto de Infração: 9978
Consumidor (a): Elizete dos Santos
Fornecedor: SPE Porto Seguro 02 Empreendimentos Imobiliários S/A
CNPJ: 22.059.167/0001-60
Procurador: Ana Cristina de Souza Dias – OAB/GO 17.251
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a fornecedora comprovou que os valores pagos pela consumidora e a quantia a ser restituída a ela, constou nos extratos apresentados às fls. 120/123.

Processo: 01.042.490/22-54
FA nº: 31.002.017.22-0002659
Auto de Infração: 9982
Consumidor (a): Leonardo Regis Orrico
Fornecedor: Mercado Pago Representações Ltda.
CNPJ: 10.573.521/0001-91
Procurador: Carolina Bernardo Calore – OAB/SP 360.903
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o erro material na lavratura do auto, no qual constava como tipificação da conduta a prática abusiva, quando – em verdade – somente seria possível a autuação da empresa por vício na prestação de serviços ou cobrança indevida, sendo imperiosa a lavratura de novo auto de infração.

Processo: 01-042.488/22-02
FA nº: 31-002.001.22-0006455
Auto de Infração: 10072
Consumidor (a): Suellen Tomaz da Silva
Fornecedor: Neon Pagamentos S.A.
CNPJ: 20.855.875/0001-82
Procurador: Paulo Cezar Boffi de Assiz – OAB/SP 344.836
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista ter o fornecedor estornado o valor da compra não reconhecida, atendendo – portanto – a demanda.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-042.498/22-66
FA nº: 31.002.017.22-0003928
Auto de Infração: 9959
Consumidor (a): Wellington Marcos Domingos
Fornecedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG
CNPJ: 17.281.106/0001-03
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 14.583,33 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro nos art. 55, §4º da Lei Federal n° 8.078/90 c/c art. 33, §2º, do Decreto nº 2.181/97.

Processo: 01-043.498/22-00
FA nº: 31.002.001.22-0003898
Auto de Infração: 9971
Consumidor (a): Maria Aparecida Cândida de Oliveira
Fornecedor: Magazine Luiza S.A.
CNPJ: 47.960.950/0001-21
Procurador: Jacques Antunes Soares – OAB/RS 75.751
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 13.333,33 (treze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 18 da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-042.450/22-30
FA nº: 31.002.017.22-0003998
Auto de Infração: 9990
Consumidor (a): Marcos Caram Patrus
Fornecedor: 123 Viagens e Turismo Ltda
CNPJ: 26.669.170/0001-57
Procurador: Rodrigo Soares do Nascimento – OAB/MG 129.459
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), com fulcro nos arts. 20, 30 e 35 da Lei Federal n° 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

PORTARIA BELOTUR Nº 087/2022

Designa empregadas para as funções de gestora e fiscal de contrato.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designadas para as funções de gestora e fiscal de contrato as empregadas elencadas no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BELOTUR nº 087/2022)

PROCESSO	Processo 01-064.680/22-13 - Fluxo 61169; Disp. 046/2022; Contratada: INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO	Prestação de serv. de locação de tablets, a serem utilizados no credenciamento dos interessados em exercer a "atividade de comércio eventual temporária" junto aos blocos de rua do Carnaval de Belo Horizonte de 2023 – BH Resolve – de 05 a 20/12/2022.
GESTORA	
Nome	Maria Cláudia Leonardo Costa
Matrícula	80030-0
Cargo/Função	Diretora de Eventos
FISCAL	
Nome	Nathália Coelho Soares Reis
Matrícula	927-2
Cargo/Função	Gerente de Produção

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 01.064680.22.13
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - Belotur
Contratada: INOVIE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (19.305.965/0001-10).
Objeto: Fluxo 61169. Prestação de serviço de locação de tablets, a serem utilizados no credenciamento dos interessados em exercer a "atividade de comércio eventual temporária" junto aos blocos de rua do Carnaval de Belo Horizonte de 2023 – BH Resolve – de 05 a 20/12/2022. Instrumento Jurídico-SUCC: 01.2022.2805.0250.00.00.
Vinculação: Dispensa nº 046/2022; Art. 29, II, Lei Fed. nº 13.303/16 c/c Art. 12, II, Regulamento Interno de Licitações e Contratos RILC-BELOTUR.
Número de Ordem: 2185
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura.
Valor: R$ 23.400,00.
Assinatura: 25/11/2022
Registro: 30/11/2022
Livro: 22
Folha: 062

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO

A BELOTUR/DRAF-BL/GERAL-BL notifica o senhor proponente/beneficiário abaixo relacionado para, no prazo de até 30 (dias) dias, contados a partir desta publicação, regularizar as pendências referentes ao processo administrativo de prestação de contas, ou apresentar contraditório, por meio de documentação comprobatória que deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço: Rua dos Carijós, 166, Centro, BH, no horário de 09:00 às 17:00, de segunda à sexta feira.
A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

Contribuinte/beneficiária: ACADEMIA DE DANÇA E ARTE PÉ DE VALSA LTDA
CNPJ: 66.283.441/0001-56
Endereço: Avenida Prudente de Morais, 901, loja 11, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, MG. CEP: 30.380-000

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022

Alexis Oliveira Jacinto
Diretor de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMED Nº 309/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 309/2022)

PROCESSO	CONTRATADA: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 71.985.014/0001-50 Processo administrativo**:** 04.001.036/22-22
OBJETO	a aq Aquisição de 1.170 (um mil cento e setenta) unidades de Gabinete para Transporte, Armazenamento e Recarga de Tablets e Chromebooks para distribuição nas unidades escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Belo Horizonte com o objetivo de viabilizar o uso das novas tecnologias, que atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo o processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Hudson de Oliveira
Matrícula:	BM 129.342-5
Cargo/Função:	Diretor de Planejamento Estratégico e Informação
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Marcelo Paulino Costa
Matrícula:	BM 72.723-X
Cargo/Função:	Professor Municipal

PORTARIA SMED Nº 310/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Educação, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, as servidoras elencadas no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO
(a que se refere o art.1º da PORTARIA SMED N° 310/2022)

PROCESSO	CONTRATADA: MAZZA EDIÇÕES LTDA CNPJ: 26.160.135/0001-08 Processo administrativo: 01.061.476/22-40 Inexigibilidade: 028/2022
OBJETO	Aquisição de Livros Literários para alunos da Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º ciclos .
FISCAL TITULAR	
Nome:	Maria Cristina Lages Nunes
Matrícula:	BM 101.521-2
Cargo/Função:	Professora Municipal
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Valéria Valadares Coimbra
Matrícula:	BM 79.587-2
Cargo/Função:	Professora Municipal

EXTRATOS

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0176
Processo: 01-116.147/15-40
IJ: 01.2015.2200.0176.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Francisco de Assis.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/02/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal de repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
c) realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 130.416,94 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme Anexo IV – Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/15 a 31/05/2025.
Valor do Aditivo: R$ 437.556,29
Valor Total: R$ 9.546.947,50
Assinatura em: 30/11/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0176
Processo: 01-116.147/15-40
IJ: 01.2015.2200.0176.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Francisco de Assis.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0100
Processo: 01-115.008/15-08
IJ: 01.2015.2200.0100.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas e de turmas, a partir de 01/02/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal de repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
Prazo: 01/11/2015 a 31/08/2025
Valor do Aditivo: R$ 1.041.287,18
Valor Total: R$ 6.073.543,74
Assinatura em: 30/11/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0100
Processo: 01-115.008/15-08
IJ: 01.2015.2200.0100.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 13º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0191
Processo: 01-118.853/15-35
IJ: 01.2015.2200.0191.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Dinâmicas.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/11/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 253.310,56
Valor Total: R$ 6.647.305,98
Assinatura em: 29/11/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0191
Processo: 01-118.853/15-35

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

IJ: 01.2015.2200.0191.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Associação Dinâmicas.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 10º Termo Aditivo, a partir de 01/11/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0062
Processo: 01-118.925/15-44
IJ: 01.2015.2200.0062.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Tia Mamália.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio em 01/02/2022 e 01/10/2022, conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do fluxo, em função da alteração na faixa etária de atendimento, a partir de 01/10/2022, bem como alteração no valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
c) realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 164.881,36 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo IV – Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/15 a 31/05/2025.
Valor do Aditivo: R$ 499.780,04
Valor Total: R$ 8.456.307,93
Assinatura em: 29/11/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0062
Processo: 01-118.925/15-44
IJ: 01.2015.2200.0062.11.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Comunitária Tia Mamália.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 11º Termo Aditivo, a partir de 01/02/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0086
Processo: 01-116.184/15-76
IJ: 01.2015.2200.0086.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Fundação Espírita Nosso Lar.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas, a partir de 01/11/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 31/05/2025
Valor do Aditivo: R$ 9.660,40
Valor Total: R$ 10.956.399,38
Assinatura em: 29/11/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0086
Processo: 01-116.184/15-76
IJ: 01.2015.2200.0086.10.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Fundação Espírita Nosso Lar.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 10º Termo Aditivo, a partir de 01/11/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0181
Processo: 01-116.152/15-80
IJ: 01.2015.2200.0181.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Grazia Barreca Castagna.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para alteração no quadro de auxiliares de apoio, conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar.
Prazo: 01/11/15 a 31/08/2025.
Valor do Aditivo: R$ 38.164,08
Valor Total: R$ 6.485.771,70
Assinatura em: 29/11/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0181
Processo: 01-116.152/15-80
IJ: 01.2015.2200.0181.12.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Grazia Barreca Castagna.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 12º Termo Aditivo, a partir de 01/11/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0160
Processo: 01-043.853/19-46
IJ: 01.2019.2200.0160.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Lar Cristão da Criança.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos, com a consequente alteração do Plano de Trabalho para:
a) alteração no quadro de auxiliares de apoio conforme Anexo III do Plano de Trabalho, aquisição de materialidade, execução de manutenção preventiva e corretiva, quando necessárias e devidamente aprovadas, de acordo com a necessidade da unidade escolar;
b) alteração do número de crianças atendidas e de turmas, a partir de 01/08/2022, em função do fluxo, bem como a alteração do valor mensal do repasse à unidade, conforme Anexos II e IV do Plano de Trabalho;
c) realização de obras de adequação do espaço físico, no valor de R$ 153.809,20 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos), conforme Anexo VII– Plano de Obras – previsto no Plano de Trabalho.
Prazo: 01/05/2019 a 30/11/2024
Valor do Aditivo: R$ 277.102,90
Valor Total: R$ 3.097.925,62
Assinatura em: 29/11/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2019.2200.0160
Processo: 01-043.853/19-46
IJ: 01.2019.2200.0160.06.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Creche Lar Cristão da Criança.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 6º Termo Aditivo, a partir de 01/11/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0186
Processo: 01-164.286/17-79
IJ: 01.2017.2200.0186.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Wladimir de Paula Gomes.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor de R$ 692.938,01 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e um centavo);
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 5.525.073,27
Complementação Alimentar: R$ 178.192,78
Pessoal: R$ 4.557.875,47
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 10.954.079,53
Valor Total: R$ 16.169.652,94
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0181
Processo: 01-164.158/17-99
IJ: 01.2017.2200.0181.13.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Benjamim Jacob.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 5.236.407,00
Complementação Alimentar: R$ 111.344,00
Pessoal: R$ 1.703.576,00
Obras: R$ 1.318.544,62
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 8.369.871,62
Valor Total: R$ 11.384.568,37
Assinatura em: 30/11/2022.

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0227
Processo: 01-165.418/17-43
IJ: 01.2017.2200.0227.18.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Professora Eleonora Pieruccetti.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.849.576,00
Complementação Alimentar: R$ 271.536,00
Pessoal: R$ 3.606.635,00
Obras: R$ 3.306.388,22
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 12.034.135,22
Valor Total: R$ 21.372.032,01
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0119
Processo: 01-166.247/17-98
IJ: 01.2017.2200.0119.18.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Adauto Lúcio Cardoso.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.686.678,00
Complementação Alimentar: R$ 145.904,00
Pessoal: R$ 2.422.230,00
Obras: R$ 1.433.326,49
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 8.688.138,49
Valor Total: R$ 14.607.659,87
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato do 20º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0291
Processo: 01-166.190/17-72
IJ: 01.2017.2200.0291.20.00
Município: Município de Belo Horizonte/Caixa Escolar da Escola Municipal Anne Frank.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a ampliação de recursos referentes à:
. prorrogação da vigência da parceria por mais 60 (sessenta) meses a partir de 01/01/2023;
. realização de obras aprovadas pela GMERF no valor abaixo discriminado;
. complementação de valores previstos na execução do plano de trabalho para as rubricas de custeio, complementação alimentar, pessoal, conforme especificações abaixo:
Custeio: R$ 4.211.721,00
Complementação Alimentar: R$ 132.125,00
Pessoal: R$ 2.029.107,00
Obras: R$ 904.237,75
Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2027
Valor do Aditivo: R$ 7.277.190,75
Valor Total: R$ 13.013.985,51
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica
IJ: 01.2020.2200.0043
Processo: 01-077.025/20-09
IJ: 01.2020.2200.0043.01.00
Município: Município de Belo Horizonte/Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e a Casa de Acolhida Padre Eustáquio - CAPE
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica por 24 (vinte e quatro) meses, dando continuidade ao projeto de Atendimento Educacional Hospitalar – AEH, destinado aos estudantes da faixa etária dos seis aos quatorze anos, regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte, que se encontram impossibilitados de frequentar a escola em virtude de situação de internação.
O Atendimento Educacional Hospitalar propicia as condições para o processo de escolarização, facilitando a inserção ou a reinserção dos estudantes no ambiente escolar.
Assinatura em: 30/11/2022.

Extrato do Contrato
Processo: 04.001.036/22-22
IJ: 01.2022.2200.0053
Município: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: JEYTECH COMERCIAL E TECNOLIGIA LTDA..
CNPJ: 71.985.014/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato por adesão Ata de Registro de Preços nº 005/2022, gerida pelo Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria do Estado de Educação, a aquisição de 1.170 (um mil cento e setenta) unidades de Gabinete para Transporte, Armazenamento e Recarga de Tablets e Chromebooks para distribuição nas unidades escolares do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Belo Horizonte com o objetivo de viabilizar o uso das novas tecnologias, que atendem a reforma curricular no âmbito da Lei 13.415/2017, assim como em todo o processo de implementação da base nacional comum curricular, que vislumbra o desenvolvimento integral dos estudantes com o desenvolvimento da competência.
Vigência: 29/11/2022 a 30/06/2023
Garantia: Não se aplica
Valor Total: R$ 5.678.899,20
Assinatura: 29/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo nº 01-039.998/18-34 – CONTRATO 008.0.2018
Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-061.586/22-49
Interessado: MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
CNPJ: 33.224.254/0001-42

A Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de multa de 5% (cinco por cento) a MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida, na hipótese de o infrator prestar o serviço em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas, e/ou vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina. Conforme Cláusula Décima Segunda – Dos Percentuais das Sanções Administrativas, 12.2 - Multa nos seguintes percentuais, alínea e, do Contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Alexsandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

RETIFICAÇÕES

Retifica a publicação do Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração da Caixa Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora do Amparo, publicado no DOM de 27/08/2022.

Processo administrativo: 01-165.628/17-96

Onde se lê:
Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0235

Leia-se:
Extrato do 12º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0235.12.00

Retifica a publicação do Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração da Caixa Escolar da Escola Municipal Dom Bosco, publicado no DOM de 30/12/2022.

Processo administrativo:01.165.614/17-81

Onde se lê:
Extrato do 16º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0246.16.00

Leia-se:
Extrato do 17º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0246.17.00

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: Processo Administrativo Nº 01.098.953/19-00 – Concorrência 002/2019.
Apuração de Descumprimento Contratual nº 01-063.863/22-58
Interessado: INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53

A Diretoria Financeira, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 15.113 de 08 de janeiro de 2013, decide aplicar sanção administrativa de MULTA de 5% (cinco por cento) a INSTITUTO AOCP, CNPJ 12.667.012/0001-53 sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator prestar o serviço em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina. Conforme Cláusula Décima Primeira – Das Sanções Administrativas, Item 11.1.2.; alínea "d" do Contrato.

Nos termos do Art. 29 do Decreto 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.

Local para apresentação de recurso: Rua Carangola, 288 – sala 825/823 – Santo Antônio – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.330-240.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Alexsandro da Silva Gomes
Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
EDITAL N° 04/2022

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ATO DE ELIMINAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 04/2022, destinado à contratação de profissionais na área de engenharia e arquitetura para trabalhar nos projetos na Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público o Resultado dos Recursos contra o Resultado da Análise Curricular e Classificação Preliminar e Ato de Eliminação.

Resultado dos recursos contra resultado da Análise Curricular e Classificação Preliminar

FUNÇÃO: ARQUITETO/ENGENHEIRO CIVIL		
Inscrição	**Candidato(a)**	**Resultado**
3	Gabriela Lacerda Faria	Indeferido
6	José Machado Lopes Cançado	Indeferido
7	Talita Silva de Souza	indeferido
8	Juliana Fernandes Cunha	Indeferido
13	Guilherme Guimarães e Castro	Indeferido
17	Michelle França Menezes	Indeferido
18	Eloy Nader Gonçalves	indeferido
19	Luyla Ferreira Netto	Indeferido
24	Vassil Rousseff Prado	Indeferido
26	Lanna Larissa Rodrigues Rego de Oliveira	Indeferido
27	Wandereza Aparecida Barbosa da Silva	Indeferido
30	Tatiana Silva Braga	indeferido

Resultado dos recursos contra o Ato de Eliminação

FUNÇÃO: ARQUITETO/ENGENHEIRO CIVIL		
Inscrição	**Candidato(a)**	**Resultado**
1	Marcela Rosa Teodoro	indeferido
2	Glaucy Any Gonçalves Macedo	indeferido
4	Williker Alves Dias	Indeferido
5	Úrsula Pauline Duarte Teixeira	indeferido
9	Camila Loiola Barreto	indeferido
10	Edivaldo Pereira Soares	indeferido
11	Mauricio Carlos Manzini	Indeferido
12	Richard Jardim Fernandes	Indeferido
14	Taisa Ferreira Alves Pinto de Souza	indeferido
15	Luiz Antonio Santos Vasconcelos	Indeferido
16	Antônio Carlos de Souza	Indeferido
20	Priscila Carvalho Silveira	indeferido
21	Gustavo Oliveira Campolina Azeredo	indeferido
22	Antônio Carlos de Souza	Indeferido
23	Ricardo Prates Campos	indeferido
25	Samya D'Laura Oliveira	indeferido
28	Glaucy Any Gonçalves Macedo	indeferido
29	Josiana Santos Neves	indeferido

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED
EDITAL N° 04/2022

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS RECURSOS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 04/2022, destinado à contratação de profissionais na área de engenharia e arquitetura para trabalhar nos projetos na Secretaria Municipal de Educação – SMED, torna público o Resultado da Análise Curricular e Classificação Preliminar após Recursos, conforme anexo disponível na íntegra no site dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

Convocação para Eleição de Representantes dos segmentos PAIS de alunos e ESTUDANTES das Unidades Municipais de Educação para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

Nos termos do art. 34, inciso IV, alíneas e, f, da Lei n° 14.113/2020 (do FUNDEB) convoca-se para eleição de dois representantes titulares e dois suplentes para o mandato 2023-2026.

A eleição ocorrerá, presencialmente, no dia 5 de Dezembro, às 19h, no Auditório Paulo Freire - 8º andar - do Edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação (SMED), Rua Carangola, n° 288, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEL Nº 091/2022

Designa membros para compor o Comitê de Acompanhamento do Programa Esporte para Todos.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 112 da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 14.183, de 10 de novembro de 2010,
RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Comitê de Acompanhamento do Programa Esporte para Todos, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL): Adilson Márcio de castro – BM 71043-5, titular, e Anderson Márcio Teixeira - BM 74.124-1, suplente;

II - Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM): Júlia Freitas de Pádua - BM 311.366-1, titular, e Luiza de Alvarenga Morais Frederico - BM 100.901-8, suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SMED): Eric Renan Bandeira de Melo - BM 109.020-6, titular, e Flávia Lucimar Batista da Luz- BM 75.034-8, suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA): Anelise Nascimento Prates - BM 116.536-2, titular, e Breno Bicalho Silva – BM 104.002-0, suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda (SMFA): Fernando Huber Picanço de Oliveira - BM 104.636-3, titular, e Paulo Fernando Rodrigues Rocha - BM 44.874-9, suplente;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC): Katia Simone Zacché - BM 46.806-5, titular, e Luiz Henrique Porto Vilani - BM 71.042-7, suplente;

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá ao representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - O Comitê de Acompanhamento do Programa Esporte para Todos se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, ou excepcionalmente, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I - acompanhar e monitorar as ações do Programa Esporte para Todos (PET);
II - validar processos e procedimentos de melhoria para o PET;
III - solicitar informações às gerências pertinentes a respeito de matérias sob exame do Comitê;
IV - apresentar proposições, apreciar e relatar matérias pertinentes ao funcionamento do Comitê;
V - sugerir assuntos para compor a pauta das reuniões do Comitê, até três dias úteis antes da reunião.

Art. 4º - O Comitê terá caráter permanente, podendo, entretanto, ser alterada sua composição mediante publicação de nova portaria.
Art. 5º - Fica revogada a Portaria SMEL Nº 011/2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2022

Adriana Branco Cerqueira
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO DE ESTUDO AMBIENTAL – REA Nº 2301/22
RESIDENCIAL NOVOLAR ÁPIA

Ref: Relatório de Estudo Ambiental – REA, baseado no parecer único emitido pela Câmara de Análise Integrada de Licenciamento de Empreendimentos de Impacto – CLI nº077/2022 na reunião do dia 29/11/2022 nos termos do Decreto Municipal nº 17.266/20.

Empreendimento: ¨Residencial Novolar Ápia¨, sob responsabilidade de Construtora Novolar Ltda, CNPJ 03.633.447/0001-96.

Localização: Rua Boaventura com Aurélio Pires, nº151, Bairro Aeroporto – Regional Pampulha
Nº do Processo Administrativo (Ticket BH Digital): 31.00141371/2022-82.

Responsável Legal: Alexandre Araújo Elias Veiga – CPF: 280.095.846-49
Responsável Técnico Projeto: Cynthia Silveira Pimentel Fraga Andrade - CAU/MG 8835-8

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente

** O anexo encontra-se disponível no site dom.pbh.gov.br*

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PARA FINS DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

O Presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso de suas atribuições legais, relaciona abaixo os servidores que farão jus à progressão profissional na carreira, com acréscimo de 01 (hum) nível e efeito financeiro a partir de:

DIRETORIA DE NECRÓPOLES
GERÊNCIA DO CEMITÉRIO DO BONFIM
00771-3 - A partir de 31/12/2022

DIRETORIA DE PARQUES E CEVAES
00663-6 - A partir de 07/12/2022

DIRETORIA DE GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
00662-8 - A partir de 03/12/2022

DIRETORIA DE ZOOBOTANICA
GERÊNCIA DO JARDIM BOTÂNICO
00824-8 - A partir de 19/12/2022
00778-0 - A partir de 28/12/2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 306/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 306/2022)

PROCESSO	Licitação: Pregão Eletrônico SP 027/2022 Contrato: DJ-119/22 IJ: 01.2022.2700.0179 Processo: 01-031.853/22-44 Contratada: GALVÃO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preço global, dos serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva anual em 6 (seis) subestações consumidoras de média tensão de próprios municipais e elaboração de as built das respectivas instalações, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
GESTOR INDICADO	
Nome:	Leonardo José Gomes Neto
Matrícula	127.225-8
Cargo/Função	Subsecretário (SUZURB)
FISCAL TITULAR INDICADO	
Nome:	Dyan Mendes Santiago
Matrícula	002796-1
Cargo/Função	Engenheiro Eletricista (GAENE)
FISCAL SUBSTITUTO INDICADO	
Nome:	José Luiz e Silva
Matrícula:	002800-3
Cargo/Função	Engenheiro Eletricista/ Gerente (GAENE)

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
SMOBI 080/2022 - RDC

Processo nº 01-055.080/22-55
Objeto: Obra de implantação da Estação Elevatória – Bacia do Bonsucesso – Liberdade – Meta 2.
A Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, nomeada pela Portaria SUDECAP nº 080/2022, comunica aos interessados que a licitação em destaque restou DESERTA, por não acudirem interessados.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira da SUDECAP

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DQ 031/2022

Processo nº 04-000.836/22-53
Licitação Exclusiva para Beneficiários da Lei Complementar 123/2006.
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna pública a ABERTURA DE LICITAÇÃO na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo Menor preço, aferido pelo Valor global por lote, para Aquisição de Materiais de Construção (areia, britas, cimento, argamassa e rejuntes), conforme quantidades e especificações contidas no edital e seus anexos.
A licitação será composta de dois lotes, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos do edital.
Seguem as novas datas e horários do certame:
Credenciamento até: 08h do dia 19/12/2022.
Lançamento de proposta comercial e documentação de habilitação: 08h30min do dia 19/12/2022
Abertura da sessão pública de lances: 09h do dia 19/12/2022
A sessão de lances será restrita a participação dos licitantes que enviaram proposta comercial e documentação de habilitação até as 8:30min do dia 19/12/2022, permanecendo inalteradas as regras previstas no Edital já disponível no site www.pbh.gov.br e nesta data disponibilizado no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Guilherme Botelho Silva
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÕES

SMOBI 076/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-053.291/22-90
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração e/ou revisão de projetos paisagísticos, assim como os demais levantamentos, estudos e projetos necessários para o desenvolvimento do mesmo, para os empreendimentos (i) 0292 - Via 710 - Ligação entre Av. dos Andradas e Av. Cristiano Machado, (ii) 0078 – Córregos Olaria e Jatobá, (iii) 0081 - Bacia de Detenção do Córrego São Francisco - Assis das Chagas e (iv) Bacia de Detenção das Indústrias - Macrodrenagem no Bairro das Indústrias.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: FEVEREIRO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).
CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 14:00H DO DIA 03/01/2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 14:00H DO DIA 03/01/2023.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

SMOBI 090/2022-RDC

PROCESSO Nº 01-061.974/22-48
Objeto: Obra de Contenção de Encosta da Rua Roma.
MODALIDADE: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO unitário.
ORÇAMENTO ESTIMADO: NÃO SIGILOSO
DATA BASE: MAIO/2022
MODO DE DISPUTA: FECHADO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da PBH, no link licitações e editais (https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes) e no Portal de Compras do Governo Federal (https://comprasgovernamentais.gov.br).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES: CONFORME ITEM 5 DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO: ATÉ AS 15:00H DO DIA 03/01/2023.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EM MEIO ELETRÔNICO: A PARTIR DAS 15:00H DO DIA 03/01/2023.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: APENAS DA LICITANTE VENCEDORA, MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DQ 035/2022

Processo nº 01.056.224/22-09
Licitação exclusiva para beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI torna pública a ALTERAÇÃO DOS HORARIOS DA ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA DE LANCES na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do Tipo Menor preço, aferido pelo Valor total do item, para implantação de escadaria de pedestre na Rua Elza Beatriz Araújo, compreendendo a execução das seguintes atividades: instalação de obra, demolições e remoções, trabalhos em terra, fundações, drenagem, estruturas de concreto e metálico, alvenaria, serralheria, revestimentos, pintura, pavimentação, urbanização e obras complementares.

ONDE SE LÊ:

A sessão de lances será restrita a participação dos licitantes que enviaram proposta comercial e documentação de habilitação até as 08h30min do dia 07/12/2022,

LEIA- SE:

A sessão de lances será restrita a participação dos licitantes que enviaram proposta comercial e documentação de habilitação até as 08h30min do dia 14/12/2022,

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Leonardo Machado Neves
Pregoeiro

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO DJ 051/2022
Licitação: SMOBI 054/2021 RDC
Processo: 01-078.161/21-33
IJ.: 01.2022.2302.0423
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Contratada: CONATA ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratante: 01-535.369/0001-61
Objeto: Execução das obras de implantação da Maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico.
Objetivo: Retificação do Fator K.
Fica retificado o Fator K da cláusula décima segunda do contrato DJ 051/2022, nos seguintes termos:
Onde se lê: 1,1028
Leia-se: 1,1273
Garantia de execução: Não se aplica
Dotação Orçamentária: Não se aplica
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: Não se aplica
Justificativa resumida: A retificação é necessária, tendo em vista que a Gerência de Medições – GMEDI-SD fez o apontamento de divergência entre o valor do fator K calculado pelo sistema SGEE e o valor que constou na décima segunda do contrato. Após análise da Comissão Permanente de Licitações, observou-se que foi considerado equivocadamente o custo da primeira versão do Edital, R$ 22.352.950,69 (vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), sendo o correto R$ 21.866.530,93 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e três centavos), conforme revisão do Edital de LICITAÇÃO: SMOBI 054/2021-RDC, bem como manifestação técnica exarada através dos ofícios GAECO-SD/DJUR-SD nº 16/2022 e GAECO-SD/DJUR-SD nº 16/2022 (fls. 1751).
Data de assinatura: 29.11.2022
Registro na SMOBI: 30.11.2022 - Livro: 02 - Folha: 117

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 02 AO CONTRATO DJ 034/2017
Licitação: SMOBI 037/2016 CC
Processo: 01-129.707/16-16
IJ.: 01.2017.2700.0050
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ERNST & YONG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ da Contratante: 59.527.788/0001-31
Objeto: Prestação de serviço de verificação independente do contrato de concessão celebrado entre o Município de Belo Horizonte e empresa de direito privado denominada concessionária.
Objetivo: Renovar o prazo contratual e reprogramar os itens contratais.
O prazo de vigência do Contrato AJ 034/17, fica renovado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/12/2022 e término em 30/11/2023.
Fica consignado para o contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira, o valor global máximo de R$ 2.497.655,50 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Garantia de execução: Em virtude das alterações decorrentes deste aditivo e em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 63 e § 1º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada presta a garantia no montante de R$ 124.882,77 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato para o período indicado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura – SMOBI.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/AJ-034-17%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO-FINANCEIRO%20-%20TA%2002.pdf
Justificativa resumida: A prorrogação de prazo justifica-se na necessidade de manter os serviços de verificação independente que consiste na aferição do desempenho, seja levantando dados para cálculo dos indicadores de desempenho, seja auxiliando o Poder concedente na verificação do cumprimento das obrigações da Concessionária no âmbito do contrato AJ016/2016. Segundo a área técnica "A despeito de terem sido tomadas as providências necessárias, a tempo e modo, as situações atípicas instauradas no período antecedente e no decurso do processo, impactaram de forma inesperada na rotina e nos prazos necessários para andamento do processo administrativo de licitação" conforme justificativa exarada no Ofício DPIP-SD/DJUR-SD nº048/2022 (fl.09/19), que integra a Solicitação de Renovação de Contrato Serviço Contínuo de 16/01/2022 (fls. 20/21).
Data de assinatura: 30.11.2022
Registro na SMOBI: 30.11.2022 - Livro: 02 - Folha: 118

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 114/2022

Altera a Portaria Sudecap nº 120/2021, de 18 de junho de 2021, que institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.228/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Portaria Sudecap nº 120/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Marcílio Batista Rodrigues Silva, matrícula: st27295-8, lotado no GAB-SD;
II - Túlio Vanni, matrícula: st02716-3, lotado na DPGF-SD;
III - Daniela de Araújo Moreira, matrícula: st002633-7, lotada na DIED-SD;
IV - Fernanda de Campos Clemente, matrícula: st002827-5, lotada na DJUR-SD;
V - Giovani de Morais Serravite, matrícula: st002712-0, lotado na DPLC-SD;
VI - Márcia Cristiana Ferreira, matrícula: st002814-3, lotada na DPLC-SD;
VII - Erike Felipe de Assis, matrícula: st002890-9, lotado na DINF-SD;
VIII - Luciano Felisbino dos Santos, matrícula: st002513-6, lotado na DPGF-SD;
IX - Leidiane Miranda Ernesto, matrícula: st002874-7, lotada na DPGF-SD".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ATO DO SUPERINTENDENTE 028/2022
PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 9.330, de 29 de janeiro de 2007 e na Portaria Sudecap nº 001, de 20 de janeiro de 2022, apresenta, com amparo nos critérios definidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria Sudecap nº 045 de 26 de maio de 2022, a progressão profissional por escolaridade dos empregados públicos efetivos, integrantes do Plano de Carreira da SUDECAP:

01 (um) nível pela conclusão de Pós-Graduação:

- 002370-2 Bruno Torres Pichara Sily
- 002767-8 Daniela Rodrigues Tolentino Santana
- 002714-7 Mayka Palhares Napoli

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:

- Bruno Cléber Maia da Rocha

A progressão por escolaridade inicia seus efeitos funcionais e financeiros conforme o art. 8º do Decreto 17.227, de 03 de dezembro de 2019.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 29.507.528/0001-33
- CONEST ENGENHARIA LTDA CNPJ: 04.910.686/0001-09

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 0110/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 01 de agosto de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria SLU nº 025/2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SLU nº 0110/2022)

PROCESSO	Pregão Eletrônico nº 009/2021 Processo nº 01-054.880/21-03 Contratada: Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais
OBJETO	Contratação de empresa prestadora de serviços na área social, capacitada para a implementação das ações e atividades do projeto de trabalho social – PTS nas cooperativas integrantes programa de coleta seletiva de Belo Horizonte, no âmbito da ampliação do programa de coleta seletiva solidária municipal, conforme detalhamento e especificações contidas neste contrato e no anexo I do edital – termo de referência - e em seus apêndices, em especial o documento "Orientações Técnicas " – Apêndice I.
GESTOR	
Nome:	Ana Paula da Costa Assunção
Matrícula:	11310-2
Cargo/Função:	Chefe de Departamento
FISCAL	
Nome:	Diogo César Pereira
Matrícula	11490-7
Cargo/Função:	Técnico de Nível Superior
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Leandro de Souza Lima Viana
Matrícula	11485-0
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA SLU Nº 0111/2022

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Inventário do Almoxarifado Central e Almoxarifado da BR 040 da Superintendência de Limpeza Urbana.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 11.065, de 1° de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituída a Comissão de Inventário do Almoxarifado Central e Almoxarifado da BR 040.

Art. 2° - A Comissão de Inventário é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Luís Antônio da Anunciação - matrícula 8715-2;
II – José Carlos dos Santos - matrícula 9811-1;
III – Décio Emerson Tavares - matrícula 10529-0;
IV – Rômulo de Andrade - matrícula 7765-3;
V – Liamar Batista - matrícula 10604-1;
VI – Cláudio Rogério Gomes - matrícula 10868-0;
VII – Cássio Antônio Martins - matrícula 10869-9.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deverá proceder ao Inventário do Almoxarifado Central e Almoxarifado da BR 040 no período 28 de novembro a 14 de dezembro de 2022, com a digitação dos relatórios no Sistema Integrado de Gerenciamento de Estoque – SIEST.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Administrativo Financeira da Superintendência de Limpeza Urbana, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N°17.689 de 18/08/2021, notifica a servidora abaixo relacionado para entrar em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (Adm Developer), para tratar de assunto referente ao Plano de Saúde e/ou Odontológico, competência JULHO de 2022, impreterivelmente até o dia 12/12/2022, através de um dos canais indicados:

Telefone: (31) 3995-0251 (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h)
Whatsapp: (31) 2391-0963 (segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h)
Presencialmente: Rua Maranhão, nº 612, Sala 701, 7º Andar - Santa Efigênia (segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 18h).

O não atendimento a esta notificação no prazo indicado, implicará no cancelamento do Plano de Saúde e/ou Odontológico, em 31/12/2022.

NOME	MATRÍCULA
CLARICE DA SILVA JUSCELINO	7576-6

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

EXTRATO

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMURBE SC – 266/08
Processo de Licitação nº 01.089-205/07-10
Concorrência nº 001/2007 SMURBE
Processo de Contratação n.º 01.089-205/07-10
I.J. nº 01.2008.0908.1105.16.00
Contratante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU
Contratada: MACAÚBAS MEIO AMBIENTE S/A.
Objeto: Delegação, mediante concessão administrativa, da prestação do serviço público de disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos provenientes da limpeza urbana do município, nos termos da legislação pertinente, do edital e seus anexos.
Prazo de vigência: 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da operação, em 26/11/2008.
Garantia contratual no valor de R$15.184.205,92 (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Valor estimado: 759.210.296,25 (setecentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data de assinatura: 20/11/2008.

DADOS DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMURBE SC – 266/08 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Especificação do aditivo: reajustamento do valor unitário contratado constante da Cláusula Quadragésima Segunda, subitem 42.1 do termo contratual.
Valor: total R$ 453.706.016,05 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, setecentos e seis mil, dezesseis reais e cinco centavos)
Renovação da garantia: R$9.074.120,32 (nove milhões setenta e quatro mil cento e vinte reais e trinta e dois centavos)
Planilha com preços reajustados: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de governo/%5Bcurrent-user%3Afield_diretorio_de_acesso_princi%3Aentity%3Afield_diretorio_de_acesso%5D/16%C2%BA%20T.A%20-%20ATERRAGEM%20MACA%C3%9ABAS%20-%20SC%20N%C2%BA%20266-08.pdf
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: reajustamento previsto contratualmente e em legislação federal específica.
Data de assinatura do instrumento: 29/11/2022.

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

PORTARIA CONJUNTA SLU/SMOBI/SMPU Nº 001/2022

Institui Grupos de Trabalho Regionais para discussão intersetorial sobre a Limpeza Urbana.

O Superintendente de Limpeza Urbana, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e o Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Grupos de Trabalho Regionais – GTR-LU para acompanhamento e proposição de ações relacionadas aos serviços de Limpeza Urbana na respectiva circunscrição que demandem atuação integrada da Superintendência de Limpeza Urbana – SLU nas áreas de planejamento, operacional e de mobilização social, da Secretaria de Obras e Infraestrutura – SMOBI, da Secretaria de Política Urbana – SMPU e de outras áreas da Administração Pública, em especial:

I - implantações de pontos limpos;
II - implantações e alterações de frequência, dias e horários do serviço de coleta domiciliar e de limpeza de vias;
III - implantações e alterações de serviços de limpeza em áreas de ZEIS (gari de ZEIS);
IV - ações integradas de serviços de multitarefa e limpeza de córregos;
V - implantações e ações de revitalização de coleta seletiva;
VI - adequações necessárias em razão de reclamações sobre os equipamentos e serviços de coleta seletiva e de coleta domiciliar;
VII - adequações necessárias em razão de demandas originárias da SUFIS, relativas à Limpeza Urbana e que demandam uma atuação integrada;
VIII - demais demandas de Limpeza Urbana que envolvam a atuação integrada de diversas áreas da própria SLU e da administração municipal.

Art. 2º - As ações propostas no âmbito dos GTR - LU somente serão planejadas e executadas após análise dos setores responsáveis, conforme competência estabelecida na legislação correlata, e após adoção das medidas legais necessárias.

Art. 3º - Os Grupos de Trabalho serão compostos, em cada regional:

I – pelo respectivo Gerente Regional de Limpeza Urbana – GELU/DROPE/SLU, que o presidirá;
II – pelo respectivo Diretor Regional de Fiscalização – DIRF/SUFIS/SMPU;
III – pelo chefe do Departamento de Políticas Sociais e Mobilização - DPSM/SLU – ou representante designado por esse;
IV – pelo Gerente de Projetos de Coleta – GEPCO/DPRO/DRPLA/SLU – ou representante designado por esse;
V – pelo representante da Coordenadoria de Atendimento Regional – CARE;
VI – pelo respectivo Gerente Regional de Manutenção - GERMA.

Art. 4º - Os Grupos de Trabalho para o desempenho de suas atribuições, poderão:

I - convidar para participar das reuniões outros servidores e empregados públicos das entidades da administração indireta ou órgãos da administração direta do Município;
II - realizar as diligências que julgarem necessárias para o esclarecimento dos fatos.

Art. 5º - A reunião ordinária do GTR-LU ocorrerá mensalmente, podendo ser realizada extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º - Os membros dos Grupos de Trabalho desempenharão suas atividades concomitantemente com atribuições pertinentes aos seus cargos.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 101/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 33 de seu Estatuto Social, aprovado em Assembleia-Geral em 30 de outubro de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 101/2022).

PROCESSO	Processo: 01-034.973/22-02 Licitação: URBEL/SMOBI RDC nº 10.001/2022 – Lote I Contrato: UB 068/2022 Contratada: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.
OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras de urbanização das ruas: Santa Luzia, Dom Cabral, Monte Castelo e Pindorama, referente aos projetos conquistados pelo empreendimento n°. 38 do Programa Orçamento Participativo OP 2011/2012, no Conjunto Taquaril.
GESTOR	
Nome:	Cláudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Alexandre Dayrell C. Dutra
Matrícula	1000561-5
Cargo/Função:	Analista Técnico / Coordenador Urbanístico da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Antônio Carlos Torres
Matrícula	1000778-2
Cargo/Função:	Analista Técnico da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB)

PORTARIA URBEL Nº 102/2022

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 33 de seu Estatuto Social, aprovado em Assembleia-Geral em 30 de outubro de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2022.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 102/2022).

PROCESSO	Processo: 01-034.973/22-02 Licitação: URBEL/SMOBI RDC nº 10.001/2022 – Lote II Contrato: UB 069/2022 Contratada: Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

OBJETO	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras de urbanização das ruas: Planalto, Laguna, Renascença e Industrial, referente aos projetos conquistados pelo empreendimento n° 38 do Programa Orçamento Participativo OP 2011/2012 e Rua Concórdia, referente aos projetos conquistados pelo empreendimento n°. 39 do Programa Orçamento Participativo OP 2005/2006, no Conjunto Taquaril.
GESTOR	
Nome:	Cláudius Vinicius Leite Pereira
Matrícula	090149-0
Cargo/Função:	Diretor-Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Antônio Carlos Torrres
Matrícula	1000778-2
Cargo/Função:	Analista Técnico da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Alexandre Dayrell C. Dutra
Matrícula	1000561-5
Cargo/Função:	Analista Técnico / Coordenador Urbanístico da Coordenação Urbanística de Intervenções Estruturantes - Diretoria de Projetos e Obras (DPO-UB)

DECISÃO

À TVM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 04.754.795/0001-84
End.: José Rodrigues Pereira, 514, sala 301, Estoril
Belo Horizonte/MG, CEP 30.455-640

Processada: TVM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 04.754.795/0001-84
Processo Administrativo: 01-049.702/22-89
Licitação: Licitação URBEL/SMOBI SRP 007/2021-CC

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por intermédio da COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL, nesse ato representada pela sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Tânia de Lourdes Silva, no uso de suas atribuições legais, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada e considerando: (i) a manifestação da Comissão Permanente de Licitações relatando comportamento da processada que gerou tumulto na sessão da Licitação URBEL/SMOBI SRP 007/2021-CC; (ii) a ausência de comprovação pela área técnica de dano ao erário,
RESOLVE:

Aplicar a penalidade de advertência à TVM TECNOLOGIA EIRELI, com respaldo no art. 6º do Decreto Municipal nº 15.113/13.

É assegurado à pessoa jurídica vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data desta publicação, nos termos do artigo 29, do Decreto Municipal nº 15.113/2013, devendo a contratada acompanhar todas as eventuais decisões subsequentes do processo administrativo em referência no Diário Oficial do Município, disponível na Internet no endereço eletrônico http://www.pbh.gov.br/dom/. Exige-se dos prepostos e advogados procuração específica para o ato que vierem a praticar.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022

Tânia de Lourdes Silva
Diretora Administrativa e Financeira

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços
Processo: 01-064.691/22-30
Licitação: SRP URBEL/SMOBI CC 007/2021 – ARP 006/2022
Contrato: UB 076/2022
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2022.2700.0185
Exercício: 2022
Mês da Contratação: Novembro/2022
Contratante: Município de Belo Horizonte / Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços de instalação de guarda-corpo em locais definidos do Conjunto Taquaril, Regional Leste.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Não se aplica
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.1100.16.482.225.1231.0014.449051.09.00.00 – SICOM 192 e 2704.1100.16.482.225.1231.0014.449051.09.00.00 – SICOM 100.
Prazo da vigência do contrato: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$ 621.899,45 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Assinatura: 28/11/2022

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 064/2022

Dispõe sobre procedimento de emissão de certidão de baixa de construção de edificação junto à Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG e estabelece critérios quando constatadas divergências entre os projetos ou levantamentos aprovados e as edificações efetivamente construídas.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A emissão de certidão de baixa de construção é regida pelo disposto na Lei nº 9.725, de 15 de julho de 2009, no Decreto nº 13.842, de 11 de janeiro de 2010, e nesta Portaria.

Parágrafo único – Nos termos desta Portaria, a emissão de certidão de baixa de construção poderá ser realizada mediante vistoria do imóvel, conforme previsto no inciso II do art. 33 da Lei nº 9.725, de 2009, por meio de:

I – procedimento simplificado por relatório fotográfico;
II – relatório fotográfico seguido do procedimento de vistoria por videoconferência;
III – relatório fotográfico seguido do procedimento de vistoria presencial.

Art. 2º – A avaliação da conformidade da edificação para fins de concessão de certidão de baixa de construção poderá ser realizada por meio de procedimento simplificado a partir de relatório fotográfico para processos de:

I – licenciamento de obra construída em conformidade com o projeto aprovado ou que se enquadre nas condições de as built instituídas nesta Portaria, e que seja de um dos seguintes tipos:

a) unifamiliar;
b) edificação horizontal, nos termos da Lei nº 11.181, de 08 de agosto de 2019;

II – regularização de edificação do tipo unifamiliar.

Parágrafo único – Nos casos em que as imagens do relatório fotográfico forem insuficientes para a verificação dos parâmetros urbanísticos, poderá ser solicitada documentação complementar ou agendada vistoria por videoconferência ou presencial.

Art. 3º – A avaliação da conformidade da edificação para fins de concessão de certidão de baixa de construção poderá ser realizada por meio de relatório fotográfico seguido do procedimento de vistoria por videoconferência para processos de:

I – licenciamento de obra construída em conformidade com o projeto aprovado ou que se enquadre nas condições de as built instituídas por esta Portaria, e que possua predomínio de pavimento tipo, com até três blocos no terreno e com até 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída;
II – regularização de edificação que possua predomínio de pavimento tipo ou que se enquadre em ajuste de levantamento, com até três blocos no terreno e com até 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída;
III – retorno de vistorias de término de obra, desde que a edificação obedeça às características construtivas definidas no inciso I;
IV – retorno de vistorias de regularização, desde que a edificação obedeça às características construtivas definidas no inciso II;
V – regularização do acréscimo e modificação com acréscimo, para edificação que possua predominância de pavimento tipo, tenha até três blocos no terreno e com até 5.000m² (cinco mil metros quadrados) de área construída total.

Parágrafo único – Nos casos em que a vistoria por videoconferência for insuficiente para a verificação dos parâmetros urbanísticos, poderá ser solicitada documentação complementar ou agendada vistoria presencial.

Art. 4º – A avaliação da conformidade da edificação para fins de concessão de certidão de baixa de construção para os empreendimentos que não se enquadrarem nos arts. 2º e 3º será realizada por meio de vistoria presencial.

Art. 5º – A concessão de certidão de baixa de construção mediante procedimento simplificado por relatório fotográfico previsto no art. 2º ou mediante procedimento por vistoria por videoconferência previsto no art. 3º é condicionada à assinatura de termos de responsabilidade, sendo:

I – do responsável técnico pela obra, pelo qual se responsabiliza pela implantação da obra em conformidade com o projeto aprovado e com a legislação urbanística e de acessibilidade vigente;
II – do responsável técnico pela regularização, pelo qual se responsabiliza pela implantação das adaptações à legislação de acessibilidade vigente, se aplicável, e pela execução de correções solicitadas pela Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG, se houver;
III – do responsável legal, pelo qual declara ciência de que o responsável técnico responde pela conformidade da baixa de construção, nos termos dos incisos I ou II.

Parágrafo único – Constará do termo de responsabilidade que o responsável técnico pela obra ou pela regularização, com ciência do responsável legal, se responsabiliza por eventuais irregularidades nas unidades e em registros cartoriais derivados de inconsistências na baixa de construção por ele conduzida.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO POR PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO POR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E POR PROCEDIMENTO DE VISTORIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Art. 6º – A solicitação de concessão de baixa de construção mediante procedimento simplificado por relatório fotográfico ou mediante vistoria por videoconferência deverá ser feita pelo responsável técnico, por meio digital, conforme orientações do Portal de Serviços da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH, contendo:

I – requerimento de baixa de construção, levantamento e comunicado de término de obra em formulário próprio disponibilizado no Portal de Serviços da PBH;
II – relatório fotográfico comprobatório do estado atual da edificação, conforme padrão estabelecido no Portal de Serviços da PBH;
III – relatório fotográfico com comprovação de que foram plantadas as árvores previstas no passeio, conforme padrão estabelecido no Portal de Serviços da PBH ou Parecer Técnico para Plantio emitido pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP;
IV – comprovante de reposição ambiental, se for o caso;
V – as built ou ajuste de levantamento, nos casos previstos no art. 11;
VI – termos de responsabilidade, conforme art. 5º;
VII – demais documentos solicitados no formulário próprio e indicados no Portal de Serviços da PBH.

Parágrafo único – A solicitação da vistoria de retorno de término de obra e da vistoria de retorno de regularização deverá ocorrer da forma estabelecida no caput, devendo ser apresentados os documentos previstos nos incisos II e III, bem como documentação complementar, se solicitada.

Art. 7º – Deverá constar do relatório fotográfico disposto no inciso II do art. 6º as cotas internas e externas e referências de inclinação e de níveis suficientes para a comprovação do atendimento aos seguintes parâmetros:

I – afastamento frontal;
II – afastamentos laterais e de fundos, em todos os pontos de variação;
III – altura máxima na divisa;
IV – altura total da edificação;
V – afastamento entre blocos;
VI – dimensão e condições das vagas de estacionamento;
VII – espaço destinado à deposição de resíduos sólidos, se exigido;
VIII – impermeabilização de cômodos das unidades, exceto para processos de regularização;
IX – pé-direito;
X – área permeável, incluindo a comprovação do substrato permeável, e arborização quando aplicável;
XI – passeio, contemplando todos os elementos, em especial a arborização, o rebaixamento para acesso de veículos e inclinações;
XII – caixa de captação e outros dispositivos de controle de drenagem;
XIII – medidas de resiliência e sustentabilidade;
XIV – atendimento à acessibilidade e rotas acessíveis.

§ 1º – É condição para a execução do relatório fotográfico em edifícios com mais de uma unidade que todas as unidades estejam numeradas, bem como todas as vagas de estacionamento estejam identificadas.
§ 2º – Em processo originado de comunicado de término de obra, a verificação dos elementos discriminados pelos incisos VI, VIII e IX do caput será feita por amostragem.
§ 3º – As imagens referentes aos incisos VIII e IX do caput devem identificar as unidades das quais foram tomadas.
§ 4º – As imagens da árvore e do canteiro deverão conter texto com a descrição da espécie utilizada e serão direcionadas pela SUREG à SUDECAP, conforme art. 89-A do Decreto nº 13.842, de 2010, exceto nos casos em que o responsável técnico apresentar o Parecer Técnico para Plantio, conforme inciso III do art. 6º.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

§ 5º – As imagens das vagas de estacionamento devem ser complementadas por outras que demonstrem as áreas de acesso e manobra, permitindo, inclusive, a confirmação da ausência de elementos e de equipamentos que impactem nas dimensões legais.

§ 6º – A conformidade da execução do passeio poderá ser verificada em ação fiscal da Subsecretaria de Fiscalização - SUFIS, nas hipóteses que não demandarem vistoria presencial realizada pela SUREG.

Seção I
Da vistoria por videoconferência ou presencial

Art. 8º – A documentação solicitada para o procedimento de concessão de certidão de baixa de construção será analisada em cinco dias e, se acatada, dará ensejo à continuidade do processo e à marcação de vistoria por videoconferência ou presencial para verificação da conformidade da edificação ou do passeio, se necessária.

§ 1º – Na hipótese de haver entrega de as built ou de ajuste de levantamento, nos termos desta Portaria, a concessão da certidão de baixa de construção dependerá da conformidade destes documentos.

§ 2º – Constatadas pendências na documentação ou incongruência do relatório fotográfico com o projeto aprovado, com a regularização, com o as built ou com o ajuste de levantamento, o responsável técnico será comunicado e deverá protocolar material que contemple as correções solicitadas, no prazo de quinze dias, contado da comunicação.

§ 3º – O não atendimento do prazo disposto no § 2º implica o indeferimento do comunicado de término de obra ou a negativa de baixa de construção no processo de regularização.

§ 4º – Constatadas pendências de obra para a obtenção da certidão de baixa de construção, as correções deverão ser realizadas nos prazos e condições da Lei nº 9.725, de 2009, e do Decreto nº 13.842, de 2010, e deverá ser feita nova solicitação de concessão de baixa de construção.

Art. 9º – A vistoria por videoconferência ou presencial será realizada na data e horário agendados, quando o responsável técnico pela obra ou pela edificação em processo de regularização deverá estar disponível no empreendimento ou no endereço virtual informado, conforme o caso.

§ 1º – Na modalidade de vistoria por videoconferência, o responsável técnico deverá estar acompanhado de mais um profissional, munido de aparelho de vídeo, trena convencional com pelo menos 20,0m (vinte metros) de comprimento ou trena digital e inclinômetro e deverá seguir roteiro e solicitações feitas pelo técnico da SUREG.

§ 2º – Eventuais falhas na imagem ou no sinal de rede que impeçam a correta realização da vistoria por videoconferência e a segurança da conformidade da obra acarretarão a remarcação da mesma, incidindo a taxa de nova vistoria.

§ 3º – Caso se repitam falhas que impeçam a realização da vistoria por videoconferência remarcada, esta será agendada para o modelo presencial, seguindo a disponibilidade de agenda da SUREG, incidindo a taxa de nova vistoria.

Art. 10 – Constatada a conformidade da edificação nos termos da Lei nº 9.725, de 2009, e do Decreto nº 13.842, de 2010, será emitida a certidão de baixa de construção.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE AS BUILT
E DE AJUSTE DE LEVANTAMENTO

Art. 11 – Situações de divergência entre o projeto licenciado ou a regularização aprovada e a edificação efetivamente construída poderão ser compatibilizados para fins de concessão de certidão de baixa de construção por meio dos seguintes procedimentos:

I – as built, para projetos licenciados que tenham sofrido alterações de pouca relevância;

II – ajuste de levantamento, para regularização aprovada de edificações em que se constate divergências de pouca relevância.

Seção I
Da análise de alterações em projetos
licenciados por meio de as built

Art. 12 – A compatibilização por meio de as built entre o projeto licenciado e a edificação efetivamente construída poderá ocorrer desde que:

I – as alterações estejam em conformidade com a legislação urbanística e ambiental;

II – na hipótese de ter tido alteração da legislação urbanística original pela qual ocorreu o licenciamento ou a modificação da edificação, as alterações sejam regulares na norma da aprovação inicial e frente à legislação vigente concomitantemente;

III – o acréscimo de área não gere aumento do número de unidades autônomas residenciais;

IV – o acréscimo de área não gere novo nível ou novo bloco na edificação;

V – não haja o desenquadramento de parâmetros urbanísticos utilizados para edificações horizontais, no caso de o projeto ter sido licenciado com base na tabela 9 do Anexo XII da Lei nº 11.181, de 2019.

§ 1º – São consideradas alterações de pouca relevância em relação ao projeto aprovado, passíveis de correção por meio da apresentação de as built, conforme inciso I do art. 11, as alterações:

I – de taxa de permeabilidade;

II – de vagas de estacionamento e de área de manobra interna;

III – de denominação de unidades e de vagas de garagem;

IV – de localização de blocos;

V – nas áreas de estacionamento e nas áreas de uso comuns, desde que não alterem a área líquida;

VI – de área bruta, limitada a 100m² (cem metros quadrados) da área total construída;

VII – que acarretem decréscimos de área construída.

§ 2º – O exame do as built está condicionado à comprovação do pagamento da taxa mínima de exame de projeto.

Art. 13 – Será admitida apresentação do as built, sempre que aplicável sua análise, nos seguintes momentos:

I – juntamente com o comunicado de término de obra, de forma que o mesmo possa subsidiar a vistoria para concessão de certidão de baixa de construção;

II – após a vistoria para concessão de certidão de baixa de construção, na forma prevista no § 2º.

§ 1º – O as built deverá conter todas as pranchas de representação do projeto, planilha de cálculo e polígono de áreas, em conformidade com a obra concluída.

§ 2º – Após a vistoria para a concessão de certidão de baixa de construção, caso a edificação não estiver apta a concluir o processo de baixa de construção, deverá ser publicado comunicado digital contendo a indicação das pendências de obra para adequação ao projeto aprovado, se for o caso, e indicada a necessidade de procedimento de as built ou de abertura de processo na modalidade de levantamento.

§ 3º – Verificadas divergências entre o as built apresentado e a situação constatada na ocasião da vistoria para concessão de certidão de baixa de construção, deverá ser concedido ao responsável técnico prazo de quinze dias para apresentar novo as built com as correções necessárias, sob pena de indeferimento do processo.

§ 4º – Após o saneamento das divergências apontadas pelo exame do as built, o projeto será reaprovado e os dados atualizados no sistema antes da concessão da certidão de baixa de construção.

§ 5º – Na hipótese disposta no § 3º, e ainda presentes divergências entre o as built e a situação constatada na ocasião da vistoria, a concessão de certidão de baixa de construção será negada e deverá ser informado ao responsável técnico a necessidade de abertura de novo processo obedecendo aos critérios da modalidade de levantamento ou modificação de edificação.

Seção II
Da análise de alterações em regularizações por
meio de ajuste de levantamento

Art. 14 – A SUREG efetuará a análise de ajuste de levantamento no âmbito de processo de regularização de edificação em situações em que a vistoria para a concessão de certidão de baixa de construção constate divergências de pouca relevância do levantamento aprovado frente à edificação efetivamente construída.

§ 1º – São consideradas divergências de pouca relevância, passíveis de correção por meio da apresentação de ajuste de levantamento, conforme o inciso II do art. 11, as alterações de obras para a reversão de infração que não demandem novo exame completo do projeto.

§ 2º – A apresentação de ajuste de levantamento, mesmo que a edificação atenda o § 1º, não é aplicável nas seguintes hipóteses:

I – identificação de acréscimos de área construída em relação ao projeto apresentado;

II – diferenças entre a cota indicada no levantamento e a medida real que impliquem alteração dos valores a serem cobrados em decorrência do não atendimento aos parâmetros urbanísticos da legislação vigente, nos termos da Lei nº 9.074, de 2005, demandando novo exame completo do projeto;

III – representação incompleta de pavimentos ou blocos do levantamento;

IV – representação errônea de altimetria da edificação;

V – haja o desenquadramento de parâmetros urbanísticos utilizados para edificações horizontais, no caso de o projeto ter sido aprovada a regularização com base na tabela 9 do Anexo XII da Lei nº 11.181, de 2019.

§ 3º – Verificadas divergências entre o ajuste de levantamento apresentado e a situação constatada na ocasião da vistoria para concessão de certidão de baixa de construção, deverá ser concedido ao responsável técnico prazo de quinze dias para apresentar novo ajuste de levantamento com as correções necessárias, sob pena de indeferimento do processo.

§ 4º - Após a solução das pendências apontadas pelo exame do ajuste de levantamento, o levantamento será reaprovado e os dados atualizados no sistema antes da concessão da certidão de baixa de construção.

§ 5º – Na hipótese disposta no § 3º, e ainda presentes divergências entre o ajuste de levantamento e a situação constatada na ocasião da vistoria, a concessão de certidão de baixa de construção será negada e o processo indeferido, sendo informado ao responsável técnico a necessidade de abertura de novo processo obedecendo aos critérios da modalidade de levantamento.

Art. 15 – No caso de regularização condicionada ao pagamento dos valores devidos pelas irregularidades previstas na Lei nº 9.074, de 2005, a Certidão de Baixa de Construção será liberada após a quitação dos valores devidos, podendo ser concedida baixa parcial às unidades privativas que apresentarem a quitação dos valores devidos pelas infrações imputadas a elas.

Parágrafo único – Na hipótese de parcelamento do pagamento dos valores previstos no caput junto à Secretaria Municipal de Fazenda - SMFA, a Certidão de Baixa de Construção será emitida somente após a quitação integral do débito.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – As solicitações de baixa de construção e de retorno de vistorias realizadas anteriormente a 20 de março de 2020 poderão dar ensejo à emissão de certidão de baixa por meio de procedimento simplificado por relatório fotográfico ou de vistoria por videoconferência conforme os critérios estabelecidos por esta Portaria, a partir de:

I – novo protocolo realizado pelo responsável técnico;

II – ato administrativo seguido de comunicado ao responsável técnico.

§ 1º – Na hipótese do inciso I do caput, o número do protocolo referente ao requerimento aberto deverá ser informado pelo responsável técnico e será cancelado.

§ 2º – Na hipótese do inciso II do caput, o responsável legal será convocado a apresentar documentação complementar para a continuidade do processo.

§ 3º – Na hipótese de haver desmarcação de vistoria presencial pelo responsável técnico, fica a critério da SUREG a determinação do procedimento simplificado por relatório fotográfico e ou vistoria por videoconferência para conclusão do procedimento de baixa de construção.

Art. 17 – Ficam revogadas a Portaria SMPU 002/2019, de 10 de janeiro de 2019, e a Portaria SMPU 011/2021, de 1º de março de 2021.

Art. 18 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.049.281-22-22

Em conformidade com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o artigo 66, § 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/01 e, em face da solicitação da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Política Urbana, e em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município juntado às fls. 317 a 323 do processo em referência, RATIFICO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93, para contratar com o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP, para a prestação de serviços de organização especializada para elaboração e operacionalização de concurso público, para provimento do cargo efetivo de Fiscal de Controle Urbanístico e Ambiental da Carreira dos Servidores da Fiscalização Integrada do Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Belo Horizonte, instituído pela Lei Municipal nº 10.308/2011 e suas alterações.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2.022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA
DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Recursos Fiscais – JIRFI - da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do § 2º, art. 32, anexo único, da Portaria nº 018/2018 e Portaria 020/2020, Portaria SMPU n.º 030/2022 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 477ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 07/12/2022, às 13:00 horas, em ambiente virtual.
Relator(a): ANA CECILIA DE SOUSA RAMOS BARROS

Protocolo n°: 31.00429791/2022-96 - Regional: DIRF-B
Solicitante: JOAO CARLOS FERREIRA / JOSE MARQUES DE MAGALHAES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036731AI, 20220043608AN

Protocolo nº: 31.00468006/2022-80 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: CAMILLA ANDRADE NAIME/SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220066960AN

Protocolo nº: 31.00394780/2022-31 – Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: CLAUDIA SIRLENE FONSECA SIQUEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052191AI

Protocolo nº: 31.00474677/2022-92 – Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: GUSTAVO LIRA MEYER/RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070177AN

Protocolo n°: 31.00496377/2022-72 - Regional: DIRF-NO
Solicitante: ANTONIO CESAR DE MORAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033699AI

Protocolo nº: 31.00421516/2022-33 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: LUIZ CARLOS PEREIRA FELIX DE SOUZA/ IRMOSSI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220067014AN

Protocolo nº: 31.00490334/2022-79 – Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: BRUNO HILARIO BETHONICO/AUTO POSTO BOA VISTA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052636AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00402269/2022-73 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: LUIZ CARLOS LINO DE FREITAS / CAMPOLINA & ABRAO - CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052061AI

Relator(a):GUILHERME ANTONIO DE PAIVA CUNHA

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00321465/2022-57 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: CLAUDIO GONCALVES SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220042786AI, 20220050635AN

Protocolo: 31.00466621/2022-33 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FELIPE FAGUNDES CANDIDO/HIPERCARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220064641AN.

Protocolo nº: 31.00449445/2022-28 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055577AI

Protocolo n°: 31.00449446/2022-98 - Regional: DIRF-O
Solicitante: ARTUR COSTA CARAM / PSAC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220055576AI

Protocolo nº: 31.00453610/2022-93 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ARTUR COSTA CARAM/ PSAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056690AI, 20220055532AI

Protocolo nº: 31.00406216/2022-10 – Regional: DIRF-O
Solicitante/ Interessado: BRUNO ANDRADE DE SIQUEIRA/ JOÃO FABIANO MAIA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052576AI

Protocolo nº: 31.00422570/2022-93 – Regional: DIRF-CS
Solicitante: CAMILA ARTONI PENTAGNA GUIMARAES/ BPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220038234AI

Protocolo nº: 31.00434273/2022-41 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANDREA APARECIDA DE SOUZA MELO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041267AI

Protocolo nº: 31.00419404/2022-21 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ RAFAEL GOULART RODRIGUES DOS SANTOS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050826AI, 20220060055AN

Relator(a): OLAVO LARA RESENDE BAETA

Protocolo nº: 31.00368049/2022-88 – Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: PAULO RAMIZ LASMAR/MARIA JOSE FROSSARD URBANO
Assunto: cancelamento do auto n° 20220051133AI.

Protocolo n°: 31.00329784/2022-96 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: NATANAEL DOMINGOS DE ABREU
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043046AI

Protocolo n°: 31.00436910/2022-40 - Regional: DIRF-N
Solicitante: VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220063524AN

Ex offício
Protocolo nº: 31.00421065/2022-85 – Regional - DIRF-P
Solicitante/Interessado: THIAGO FERREIRA BRUNO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220028059AI, 20220028060AI

Ex offício
Protocolo: 31.00313967/2022-64 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PEDRO FILHO DE SOUZA/MECANICA PETER KAR LTDA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220045230AI.

Protocolo n°: 31.00448308/2022-75 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: SILVIO MARTINS SERVILHA / SZ TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220038236AI, 20220013521AN

Relator(a): DEISY ALANE SOUZA LACERDA

Protocolo n°: 31.00154862/2022-60 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: TARCIBELI RIBEIRO TONHOLO AFONSO/ SAULO AFONSO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20140006285AI, 20140006287AI, 20140006289AI.

Protocolo: 31.00467194/2022-82 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA CRISTINA CAPANEMA GONCALVES/CONDOMINIO DO EDIFICIO CAPANEMA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20220067829AN.

Protocolo: 31.00499550/2022-52 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: RITZE PACHECO FERNANDES SANTOS/EURICO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Assunto: cancelamento do auto n.º 20210046828AN

Protocolo n°: 31.00474483/2022-92 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: RITZE PACHECO FERNANDES SANTOS / WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220070304AN

Protocolo n°: 31.00404653/2022-16 - Regional: DIRF-VN
Solicitante: WAGNER BRASIL DE SOUZA/ BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220042406AI

Protocolo n°: 31.00352662/2022-86 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: SILVIO MARTINS SERVILHA / BGP URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20210040031AN, 20210032078AI, 20210038409AI, 20210038410AI, 20210032082AI

Protocolo n°: 31.00458458/2022-50 - Regional: DIRF-B
Solicitante: ANA PAULA DE ASSIS MIGUEL
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045253AI, 20220045258AI, 20220045328AI, 20220045282AI

Protocolo n°: 31.00418335/2022-75 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: DANIELA MIRANDA DUARTE / CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220058321AN

Relator(a):NAYARA MENEZES FONSECA

Ex offício
Protocolo nº: 31.00064976/2021-45 - Regional:DIRF-O
Solicitante: ANA LUIZA DINIZ ARAUJO/ SIND DOS TRAB DO PODER JUD FEDERAL NO ESTADO DE MG - SITRAEMG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210017440AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00501941/2022-97 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JAIRO DIAS DOS SANTOS / E.P.O. ENGENHARIA PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA.
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220057364AI

Protocolo n°: 31.00472606/2022-40 - Regional: DIRF-O
Solicitante: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA / EDUARDO LOPES PEREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039219AI

Ex offício
Protocolo nº: 31.00476976/2022-02 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARCIO RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA/CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CELINA FONSECA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220056874AI

Protocolo n°: 31.00463425/2022-92 - Regional: DIRF-B
Solicitante: WASHINGTON ALVES DOS SANTOS / DOUGLAS LUIZ DE MEDEIROS
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052738AI, 20220052737AI

Protocolo n°: 31.00419384/2022-76 - Regional: DIRF-B
Solicitante: RICARDO BUENO / CONSTRUTORA RW LTDA - ME
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053419AI

Protocolo n°: 31.00299977/2021-79 - Regional: DIRF- NE
Interessado: EDIANE DA SILVA CONCEICAO VILELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180042267AI / 20180064250AN

Protocolo n°: 31.00302134/2021-40 - Regional: DIRF- NE
Interessado: EDIANE DA SILVA CONCEICAO VILELA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20180013246AI

Protocolo nº: 31.00429593/2022-10 – Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: DELZA TEREZINHA AMADOR DOS SANTOS/AO MORADOR DO ENDEREÇO (YAPONICIRA T. DA SILVA)
Assunto: cancelamento do auto n° 20220061193AN

Relator(a): DANIEL ASSIS SILVA

Protocolo n°: 31.00343289/2022-84 - Regional: DIRF-O
Solicitante: RENATO PERIM / INTER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS SA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054169AN

Protocolo nº: 31.00343292/2022-03 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RENATO PERIM/INTER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054170AN

Protocolo: 31.00443235/2022-82 - Regional: DIRF-O
Solicitante: EDUARDO PAULA DE FREITAS
Assunto: cancelamento do auto n.º 20200041240AI e 20200041241AI

Protocolo nº: 31.00512625/2022-10 – Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LETICIA MORETZSOHN NEUENSCHWANDER/ CENTRO DE PESQUISA E FORMACAO DE EDUCADORES BALAO VERMELHO LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060755AN

Protocolo: 31.00528426/2022-86 - Regional: DIRF-CS

Receba alertas da Defesa Civil no seu celular:
envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/Interessado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL / FATIMA BOTEQUIM MUSICAL LTDA
Assunto: cancelamento dos autos n.º 20220055783AI e 20220067992AN.

Ex offício
Protocolo n°: 31.00460075/2022-41 - Regional: DIRF-NE
Solicitante: LUIZ RICARDO DE CASTRO ESCOBAR / ESPÓLIO NADIA CRISTINA ROCHA DE CASTRO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220054848AI
Protocolo nº: 31.00422306/2022-43– Regional: DIRF-O
Solicitante: CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ/ SFA PARTICIPACOES LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20220032590AI
RITO SUMÁRIO:

Protocolo nº: 31.00496634/2022-20 – Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ERIVALDO ADAMI DA SILVA/FETTROMINAS - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS URBANOS PRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220015242AN

Protocolo n°: 31.00476969/2022-94 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: ISABELLA ROCHA MARTINS DE SOUZA / LANCHONETE CENTRAL LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069507AN

Protocolo nº: 31.00511766/2022-20 – Regional: DIRF-L
Solicitante/ Interessado: MARIA UMBELINA LIMA SILVA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO ADRIANA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220044333A

Protocolo nº: 31.00487796/2022-26 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/ VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061477AN

Protocolo nº: 31.00528871/2022-02 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ELIZABETH MARTINS PINTO DAMAZIO/ ABJ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220070035AN

Protocolo n°: 31.00535310/2022-70 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO / FASTTENNIS ACADEMIA DE TENIS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220012982AN

Protocolo n°: 31.00537083/2022-20- Regional: DIRF-P
Solicitante: MARIA CECILIA VIANA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210049736AN

Protocolo: 31.00537382/2022-95 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/MARIA ELIZABETH FURTADO DA GAMA FERREIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220041003AN.

Protocolo nº: 31.00487868/2022-22 – Regional: DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RENATA ALVES DE SOUZA/ VETTORE DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220061474AN

Protocolo: 31.00535556/2022-24 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: WALKER PIERRE NASCIMENTO MOLINA /FÁBIO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20210031652AN

Protocolo n°: 31.00474747/2022-45 - Regional: DIRF-CS
Solicitante: JAYMERSON VILAR DE FREITAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220067700AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado ou solicitar sustentação oral em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jirfi@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

COMPUR

REVALIDAÇÃO DE PRAZO DE PARECER DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO - PLU

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Leis 7.165/96, Lei 7.166/96 e com o Decreto 14.594/11, concede Revalidação de Prazo de PLU aos empreendimentos abaixo identificados.

EMPREENDIMENTO	PLU Nº	PUBLICAÇÃO DO PLU NO DOM	VALIDADE
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG	045.338/19	11/09/2020	29/11/2024
Complexo Cristo Rei	149.830/16	20/11/2018	29/11/2024

NOTA: o Parecer de Licenciamento Urbanístico completo, publicado anteriormente, pode ser acessado no link do Diário Oficial do Município – DOM, site: dom.pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

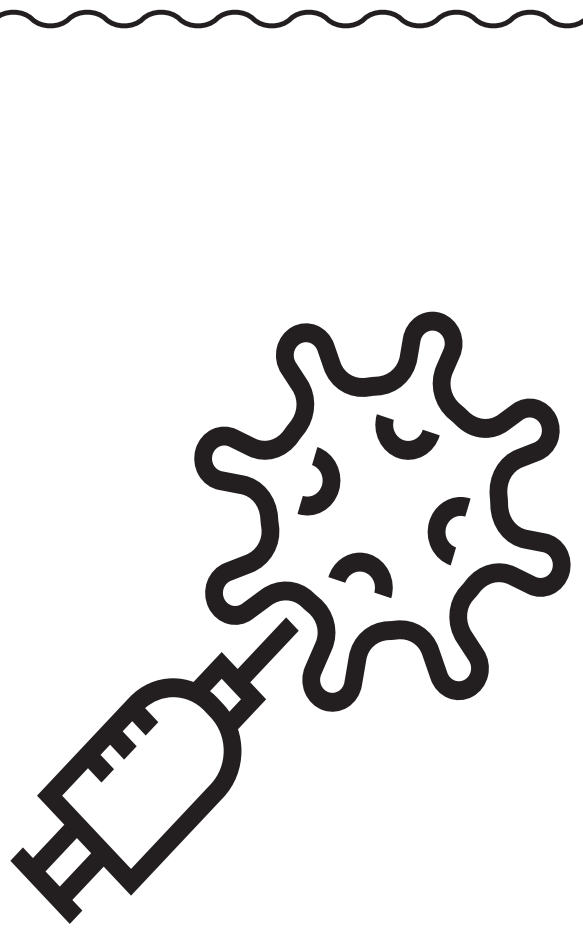
João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana
Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Convênio nº 683/22.
Convenentes: Superintendência de Mobilidade do Município de Belo Horizonte – SUMOB através da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Rio Acima - CNPJ: 18.312.108/0001-85.
Objeto do Convênio: Emissão de credenciais eletrônicas de gratuidade (doravante, "Cartão BHBUS Benefício Inclusão") para pessoas com deficiência, domiciliadas no MUNICÍPIO, objetivando a utilização gratuita, por parte desses usuários, dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela BHTRANS/SUMOB.
Data da assinatura: 30/11/2022.
Prazo de vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023.



A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de cinco a onze anos de idade devem tomar as duas doses da vacina contra a covid para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0614/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0614/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000587.22.50 Pregão Eletrônico nº 077/2022. Processo de Contratação nº 01.065449.22.10.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço referente a higienização e limpeza de respiradores faciais, conforme anexo (s) deste contrato.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Vitor Rodrigues Dias
Matrícula	91.212-7
Cargo/Função:	Gerente Adjunto

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0619/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0619/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000346.22.84. Pregão Eletrônico nº 050/2022. Processos de Contratação: 01.066571.22.59; 01.064806.22.50 e 01.064805.22.97.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de medicamentos, insumos e instrumentos veterinários, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Eduardo Viana Vieira Gusmão
Matrícula	82.733-2
Cargo/Função:	Diretor
FISCAL	
Nome:	Aline Bezerra Virginio Nunes
Matrícula	82.071-0
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0623/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0623/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000411.22.44. Pregão Eletrônico nº 058/2022. Processos de Contratação: 01.066561.22.03; 01.067577.22.70; 01.066555.22.00; 01.066558.22.90 e 01.067572.22.57.
OBJETO	Registro de preços para aquisição de Plástico Filme, Saco para Embalagem em papel semi-kraft, polietileno e Envelopes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Luciana Cristina Fernandes
Matrícula	015348
Cargo/Função:	Técnico de Operações II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0627/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscal e Assistente do Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e assistente do fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0627/2022.)

PROCESSO	Processo de Contratação: 01.066986.22.04 – SMSA Processo Administrativo: 04.000956.22.05 – PRODABEL Pregão Eletrônico nº 017/2022 – PRODABEL ARP nº 001/2022 – PRODABEL.
OBJETO	Promover Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de produtos e serviços da empresa Red Hat, conforme Acordo PDB.018.2020.6.3 e tabela de preços disponíveis no anexo I do Acordo e no anexo IV do Termo de Referência.
GESTOR	
Nome:	Fernanda Valadares Couto Girão
Matrícula	115.187-6
Cargo/Função:	Subsecretária de Orçamento, Gestão e Finanças – SUOGF.
FISCAL	
Nome:	Eliete Guizilini Moreira de Carvalho
Matrícula	111.353-2
Cargo/Função:	Assessora de Tecnologia da Informação em Saúde – ASTIS.
ASSISTENTE DO FISCAL	
Nome:	Ricardo Antônio Alves Gonçalves
Matrícula	1588
Cargo/Função:	Coordenador Técnico

COMUNICADO
EDITAL DOS AUTOS EMITIDOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA VENDA NOVA

A Gerência Regional de Vigilância Sanitária, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do art. 112, §1º da Lei 7031/1996, torna público por meio desta publicação, o(s) Auto(s) abaixo relacionado(s):

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária, da Diretoria Regional de Saúde Venda Nova (DRES-VN), torna público que Sebastião Ferreira, portador do CPF 166.258.629-91 e residente à rua Pinhal, 486, Piratininga, Belo Horizonte – MG, foi intimado em 25/04/2022, através do Termo de Intimação número 330172, com base no artigo 109, parágrafo única, da Lei Municipal 7031/96.
Descrição: Intimado a facilitar a entrada das autoridades sanitárias em imóvel situado à rua Pinhal, 486, para averiguar as condições sanitárias ou comparecer à Vigilância Sanitária de Venda Nova para prestar esclarecimentos de interesse à saúde pública.
Penalidade: Intimado a cumprir as exigências no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa em 20 dias.
Expediente de origem: Memo. GERZO-VN/GEVIS-VN Nº 022/2019.
Ocorrência: Sem recebimento de AR. Foram realizadas três tentativas de entrega pelos Correios. Devolução pelos Correios: 28 de julho de 2022. Motivo da devolução: Não procurado e ausente. Número de registro do objeto nos Correios: YG673584794BR.

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária, da Diretoria Regional de Saúde Venda Nova (DRES-VN), torna público que Rogério Alves Leal, portador do CPF 848.699.416-00 e residente à rua Principal, 815, Vila Barragem Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG, foi intimado em 22/07/2022, através do Termo de Intimação número 331632, com base no artigo 91 da Lei Municipal 7031/96.
Descrição: Intimado a proceder a capina e limpeza geral, inclusive a retirada dos objetos que possam acumular água ou servir de abrigo ou esconderijo para animais nocivos no imóvel de sua responsabilidade, localizado à rua Santa Rosa, 410, Jardim dos Comerciários. Fique ciente que o não cumprimento pode vir a ocasionar multa no valor de R$ 2778,90 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
Penalidade: Intimado a cumprir as exigências no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa em 20 dias.
Expediente de origem: Memo. GERZO-VN/GEVIS-VN Nº 063/2019.
Ocorrência: Sem recebimento de AR. Foram realizadas três tentativas de entrega pelos Correios. Devolução pelos Correios: 01 de setembro de 2022. Motivo da devolução: não procurado. Número de registro do objeto nos Correios: YG870765767BR.

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária, da Diretoria Regional de Saúde Venda Nova (DRES-VN), torna público que Adiel Coelho de Menezes, portadora do CPF 016.533.506-87 e residente à rua Cleber Soares Andrade, 14, Santa Mônica, Belo Horizonte – MG, foi intimada em 07/06/2022, através do Termo de Intimação número 330098, com base no artigo 91 da Lei Municipal 7031/96.
Descrição: Intimado a providenciar capina e limpeza do imóvel impedindo o acúmulo de lixo ou qualquer outra condição que propicie criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.
Penalidade: Intimado a cumprir as exigências no prazo de 30 (trinta) dias ou apresentar defesa em 20 dias.
Expediente de origem: Memo. GERZO-VN/GEVIS-VN Nº 05/2022.
Ocorrência: Sem recebimento de AR. Foram realizadas três tentativas de entrega pelos Correios. Devolução

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

pelos Correios: 19 de julho de 2022. Motivo da devolução: ausente. Número de registro do objeto nos Correios: YG658767574BR.

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Gerência de Vigilância Sanitária, da Diretoria Regional de Saúde Venda Nova (DRES-VN), torna público que o Espólio de José Joaquim dos Santos, portador do CPF 076.572.696-34 e residente à rua Coronel Joaquim dos Santos, 469, 587 e 587 A, Céu Azul, Belo Horizonte – MG, foi intimada em 20/07/2022, através do Termo de Intimação número 318914, com base no artigo 113, parágrafo segundo, da Lei Municipal 7031/96.
Descrição: Fica intimada a inventariante Maria das Graças Gomes Santos a prestar esclarecimentos sobre os imóveis do falecido, situados à rua Coronel Joaquim dos Santos, 469, 587 e 587 A, no bairro Céu Azul, os quais vem sendo causa de incomodidade e insalubridade para a vizinhança, pois não são visitados pelos agentes de zoonoses da PBH, por falta de acesso. Os esclarecimentos podem se prestados pelo e-mail gevisvn@pbh.gov.br ou pelos telefones 3277-5540 e 3277-5544. Falar com o atendente de demandas/ denúncias.
Penalidade: Intimado a cumprir as exigências no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar defesa em 20 dias.
Expediente de origem: Memo. GERZO-VN/GEVIS-VN Nº 009/2022.
Ocorrência: Sem recebimento de AR. Foram realizadas três tentativas de entrega pelos Correios. Devolução pelos Correios: 03 de agosto de 2022. Motivo da devolução: Não procurado. Número de registro do objeto nos Correios: YG870763845BR.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022

Brígida Vieira Thomaz Carvalho
Gerência de Vigilância Sanitária Venda Nova
Marina Oliveira Rocha Braz
Diretoria Regional de Saúde Venda Nova
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados do Término Contratual pactuado com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		DATA TÉRMINO
		INÍCIO	TÉRMINO	
RAFAELA EDUARDA BARBOSA SALES	01-119.484/19-40	30/10/2019	30/10/2021	30/10/2021
RAHMATULLAH JAVIDAN SAMANI NETO	01-032.699/19-96	25/03/2019	24/09/2021	24/09/2021

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Marislei Moura
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Rosaria de Souza e Silva	01-005.664/22-34	27/01/2022	24/08/2022	25/08/2022
Renata Duraes de Vaz de Melo Barreto	01-027.081/22-00	02/05/2022	15/07/2022	16/07/2022
Sophia de Araujo Libano Costa	01-000.643/22-87	05/01/2022	28/02/2022	01/03/2022
Mariana Jardim Santos	01-004.073/22-12	21/01/2022	31/05/2022	01/06/2022
Andréia Saraiva da Silva Alves	01-004.083/22-76	24/01/2022	24/01/2022	25/01/2022

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Sandra Lorena Florez Guzman	01-031.185/22-19	19/05/2022	22/08/2022	23/08/2022
Camila Moreira Santos	01-010.736/22-92	23/01/2022	02/05/2022	03/05/2022
Marcelo Euzebio de Souza	01-006.188/22-05	03/01/2022	08/02/2022	09/02/2022
Andrea Coelho da Silveira Gonçalves	01-006.194/22-08	03/01/2022	31/03/2022	01/04/2022
Fernanda Cristina de miranda	01-003.890/22-62	19/01/2022	18/08/2022	19/08/2022
Willian Pereira Alves	01-003.026/22-05	15/01/2022	30/04/2022	01/05/2022
Matheus Cardoso Murta Botelho	01-027.480/22-25	07/05/2022	18/06/2022	19/06/2022
Roberta Oliveira de Souza Brandão	01-033.539/22-50	31/05/2022	23/06/2022	24/06/2022
Chritiane Ayres Flisch	01-033.744/22-80	01/06/2022	29/07/2022	30/07/2022

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Marcelo Leonardo Dias	01-014.579/22-58	04/03/2022	04/03/2022	05/03/2022
Clara Miranda Pereira	01-012.957/22-22	01/02/2022	08/02/2022	09/02/2022
Mauro Alexandre Alves da Cruz	01-006.081/22-11	02/01/2022	13/02/2022	14/02/2022
Adrian de La Torre Rodrigues	01-009.886/22-08	01/02/2022	12/02/2022	13/02/2022
Luiz Rugero Marcatto do Carmo	01-006.066/22-28	04/01/2022	19/02/2022	20/02/2022
Larissa Fabyane Rocha de Souza	01-005.806/22-27	03/01/2022	15/04/2022	16/04/2022
José Vitor Santos Martins	01-009.928/22-56	31/01/2022	15/02/2022	16/02/2022
Gazielle Francisca Pereira Rocha	01-003.139/22-93	14/01/2002	15/04/2022	16/04/2022
Francielle Cristina Gomes de Oliveiraa	01-013.022/22-72	07/02/2022	27/05/2022	28/05/2022
Edirlane das Graça Silva Santos	01-006.757/22-59	03/01/2022	15/04/2022	16/04/2022
Cristiane de Paula Bastos	01-005.651/22-92	24/01/2022	01/04/2022	02/04/2022

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Raissa Batista Nunes de Queiroz	01-013.203/22-17	02/02/2022	19/02/2022	20/02/2022
Filipe Fernandes Alves	01-003.027/22-60	17/01/2022	31/03/2022	01/04/2022
Maria Paula Arcuri	01-012.742/22-66	01/002/22	24/02/2022	25/02/2022
Alessandra Rios Martins da Costa	01-013.519/22-90	14/02/2022	21/02/2022	22/02/2022
Maria Clara Resende Lima	01-006.340/22-78	03/01/2022	08/03/2022	09/03/2022
Queli Ferreira Rios	01-050.371/22-10	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022
Olivio Alexandre Amorim da Silveira	01-021.459/22-16	04/04/2022	20/06/2022	21/06/2022
Roberto Ferreira de Almeida Araújo	01-012.806/22-47	22/02/2022	17/05/2022	18/05/2022
Thayna Gonçalves Gouveia	01-016.275/22-34	08/03/2022	28/06/2022	29/06/2022
Savio Péricles Lousada Murta	01-006.671/22-35	01/01/2022	15/04/2022	16/04/2022
Priscila Gonçalves de Souza	01-001.429/22-00	07/01/2022	31/03/2022	01/04/2022
Amanda Gabriela Dias Paixão	01-002.825/22-65	11/01/2022	14/02/2022	15/02/2022
Maira Ricarda Rodrigues de Oliveira	01-031.690/22-81	23/05/2022	07/06/2022	08/06/2022
Priscilla Roberta de Almeida	01-012.926/22-07	07/02/2022	25/02/2022	26/02/2022

Ficam os profissionais abaixo relacionados notificados da Rescisão Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Ailla Melo Passos	01-043.525/22-72	16/06/2022	16/06/2022	17/06/2022
Saulo Rodrigues Amaral	01-021.450/22-41	01/04/2022	06/06/2022	07/06/2022
Henirque Eduardo Machado da Paixão	01-006.743/22-44	02/01/2022	14/04/2022	15/04/2022
Adriana Silva do Nascimento	01-006.732/22-28	03/01/2022	14/04/2022	15/04/2022
Giovanni Silva Martins	01-052.599/22-08	18/06/2022	18/06/2022	19/06/2022
Maira Lopes dos Santos Moura	01-043.515/22-19	18/06/2022	18/06/2022	19/06/2022
Adriana Andrade Martins dos Reis	01-006.786/22-57	04/01/2022	27/01/2022	28/01/2022
Letícia de Figueiredo Moura e Castro	01-014.585/22-50	11/03/2022	18/03/2022	19/03/2022
Lucas Baptista de Borges de Souza	01-014.238/22-37	06/03/2022	26/06/2022	27/06/2022
Renata Sousa de Freitas Gonçalves	01-016.867/22-83	08/03/2022	17/06/2022	18/06/2022
Gabriela Torres Linhares dos Reis	01-013.375/22-72	09/02/2022	22/06/2022	23/06/2022
Samara Cristina Pereira da Silva Nazario	01-010.148/22-02	15/01/2022	14/04/2022	15/04/2022
Roberth Junior Vasconcelos	01-013.771/22-08	15/02/2022	15/03/2022	16/03/2022
Joyciane Silva de Oliveira	01-000.812/22-42	04/01/2022	19/07/2022	20/07/2022
Luciano Nobre Coelho	01-002.782/22-54	15/01/2022	14/04/2022	15/04/2022

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022

Andréia Luíza da Silva
Gerência de Gestão dos Contratos Administrativos Temporários
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Processo opus: 04.001.257.22.91
A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e XIII do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Kit Escola, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
00110	ESCOVA ODONTOLÓGICA, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS MACIAS, EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 4 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO ADULTO	UNIDADE
19110	ESCOVA ODONTOLÓGICA, CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, CERDAS MACIAS, EM NYLON, CABEÇA TAMANHO MÉDIO, COM NO MÍNIMO 3 FILEIRAS DE CERDAS, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE
00112	FIO DENTAL, EM ESTOJO PLÁSTICO, 25 METROS	UNIDADE
00090	DENTIFRÍCIO COM CONCENTRAÇÃO INICIAL DE FLÚOR SOLÚVEL IÔNICO OU IONIZÁVEL DE NO MÍNIMO 1000 PPM E NO MÁXIMO 1500 PPM, COMPOSTO DE FLÚOR REATIVO COM ESMALTE DENTÁRIO E/ OU COM A DENTINA, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 600 PPM DE FLÚOR SOLÚVEL IÔNICO OU IONIZÁVEL ATÉ 01 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO E DE, NO MÍNIMO 450 PPM NO RESTANTE DE SEU PRAZO DE VALIDADE, INDICAÇÃO DE FÓRMULA QUÍMICA E CONCENTRAÇÃO EM PPM DO COMPOSTO DE FLÚOR UTILIZADO ESTAMPADA NO RÓTULO, COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, TUBO COM 90 GRAMAS	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.
Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

EXTRATOS

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.065449.22.10
Processo Licitatório: 04.000587.22.50 - Pregão: 077/2022.
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0589.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratada: MSI MULTISERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço referente a higienização e limpeza de respiradores faciais, conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com os termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Do Valor: R$28.824,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.587.22.50%20-%2001.065.449.22.10%20-%20MSI%20MULTISERVICE%20SOLU%C3%87%C3%95ES%20INTELIGENTES%20LTDA.%20-%20CONTRATO%20-%20PE%20077-2022.pdf
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064806.22.50
Processo Licitatório: 04.000346.22.84 - Pregão: 050/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0588.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MATOS MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos, insumos e instrumentos veterinários (imidocarb e coleira para cão), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$2.298,36.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.346.22.84%20-%2001.064.806.22.50%20-%20MATOS%20MEDICAMENTOS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20050-2022.pdf
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.066571.22.59
Processo Licitatório: 04.000346.22.84 - Pregão: 050/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0587.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos, insumos e instrumentos veterinários (benzilpenicilina e coleira para cão), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$9.181,10.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.346.22.84%20-%2001.066.571.22.59%20-%20C%C3%89SAR%20%26%20ROCHA%20COM%C3%89RCIO%20DE%20PRODUTOS%20AGROPECU%C3%81RIO%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20050-2022.pdf
Assinatura em: 29/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.065635.22.02
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0586.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados - grandes volumes, injetáveis e sólidos orais (atenolol), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$649.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.261.22.23%20-%2001.065.635.22.02%20-%20MED%20CENTER%20COMERCIAL%20LTDA%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.065636.22.67
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0585.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados - grandes volumes, injetáveis e sólidos orais (norfloxacino), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$109.350,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.261.22.23%20-%2001.065.636.22.67%20-%20SOMA-MG%20PRODUTOS%20HOSPITALARES%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064571.22.88
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0584.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados (norfloxacino 400 mg), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$37.260,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.261.22.23%20-%2001.064.571.22.88%20-%20SEMEAR%20MEDICAMENTOS%20ESPECIAIS%20EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.065507.22.14
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0583.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamento padronizado (risperidona), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$211.078,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.261.22.23%20-%2001.065.507.22.14%20-%20PARTNER%20FARMA%20DISTRIBUIDORA%20DE%20MEDICAMENTOS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.065505.22.99
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0582.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamento padronizado (cloridrato de tiamina), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$274.482,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.261.22.23%20-%2001.065.505.22.99%20-%20MULTIFARMA%20COM%C3%89RCIO%20E%20REPRESENTA%C3%87%C3%95ES%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064550.22.08
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0581.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamentos padronizados (clorpromazina, risperidona e vecuronio), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$368.655,20.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.261.22.23%20-%2001.064.550.22.08%20-%20CRIST%C3%81LIA%20PRODUTOS%20QU%C3%8DMICOS%20FARMAC%C3%8AUTICOS%20LTDA.%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.064530.22.09
Processo Licitatório: 04.000261.22.23 - Pregão: 041/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0580.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: Biohosp Produtos Hospitalares.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de medicamento padronizado (Octreotida), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R$24.839,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/%5Bcurrent-user%3Afield_diretorio_de_acesso_princi%3Aentity%3Afield_diretorio_de_acesso%5D/04.000.261.22.23%20-%2001.064.530.22.09%20-%20BIOHOSP%20PRODUTOS%20HOSPITALARES%20-%20ARP%20-%20PE%20041-2022.pdf
Assinatura em: 24/11/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.051.403.21.60
Processo Administrativo nº: 04.000.737.20.00
Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Multa no valor de R$ 64,00 (sessenta e quatro reais)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.066.012.21.86
Processo Administrativo nº: 04.001.040.20.38
Empresa: Biobase Indústria e Comercio Ltda.
CNPJ: 05.216.859/0001-56
Multa no valor de R$ 104,99 (cento e quatro reais e novena e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.079.475.21.17
Processo Administrativo nº: 04.000.211.20.93
Empresa: Aliança Comercio e Distribuição Ltda.
CNPJ: 31.486.195/0001-55
Multa no valor de R$ 84,32 (oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.052.915.18.01
Processo Administrativo nº: 04.000.875.16.67
Empresa: Erimar Indústria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda-me.
CNPJ: 11.463.608/0001-79
Multa no valor de R$ 3.607,30 (três mil seiscentos e sete reais e trinta centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidades.smsa@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.066986.22.04 – SMSA
Processo Administrativo: 04.000956.22.05 – PRODABEL
Pregão Eletrônico nº 017/2022 – PRODABEL
ARP nº 001/2022 – PRODABEL
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0601.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: SYSTEM MANAGER TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Do Objeto: Promover Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de produtos e serviços da empresa Red Hat, conforme Acordo PDB.018.2020.6.3 e tabela de preços disponíveis no anexo I do Acordo e no anexo IV do Termo de Referência.
Da Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados da data de sua assinatura.
Do Valor: R$3.897.113,24.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2022/contratos/04.000.956.22.05%20-%2001.066.986.22.04%20-%20SYSTEM%20MANAGER%20TECNOLOGIA%20EM%20INFORM%C3%81TICA%20LTDA.%20-%20CONTRATO%20-%20PE%20017-2022.pdf
Assinatura em: 25/11/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 280/2022

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, e considerando o disposto no Decreto 15.185/2013 e na Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 280/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-33/2022 Pregão Eletrônico nº 081/2022 Contratadas: BHIO SUPPLY Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S.A., AUTO SUTURE do Brasil Ltda., XPRIME Comercial Ltda. e PROCIMED Hospitalar e Científica Ltda.
OBJETO	Registro de preços consignado em ata para aquisição de placa eletrocirúrgica, trocater e clipes de laqueação com comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Farmacêutica, Gerente da GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Corrêa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta respiratório, Técnica superior de saúde - GMED
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica, Técnica superior de saúde - GMED

PORTARIA HOB Nº 287/2022

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020 e considerando o disposto no Decreto 15.185/2013 e na Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 287/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-159/2021 Pregão Eletrônico nº 185/2022 Contratadas: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., OLTRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. HOSPMED COMÉRCIO EIRELI, PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA.
OBJETO	Aquisição de materiais médico-hospitalares para assistência em cirurgia geral, neurocirurgia e arteriografia, em regime de consignação, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Paula Manso Correa Machado
Matricula	HM 6821-9
Cargo/Função	Fisioterapeuta Respiratória
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 024/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca as candidatas abaixo discriminadas a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 024/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Técnico em Enfermagem
4.2 CLÍNICA CIRURGICA

13 - SINARA FATIMA SANTOS MACEDO DE LIMA
14 - CRISTIANE ALVES BATISTA

O não comparecimento implicará na desistência das candidatas convocadas para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 042/2021

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 042/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1 - DARLENE PRATES COSTA

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

EXTRATO DE RECEBIMENTO DE DOAÇÃO

Processo de doação nº 08-04/2022
Doador: CARDRESEARCH CARDIO ASSIST. E PESQUISA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.281.247/0001-84
Donatário: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS.
Objeto: Recebimento de doação conforme tabela abaixo:

LISTA DE DOAÇÃO CARDRESEARCH CARDIO. ASSIST. e PESQUISA LTDA				
TIPO DE MATERIAL	**TÍTULO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR**
LIVRO	SIMS SINTOMAS DA MENTE 5ED	1	R$ 170,00	R$ 170,00
LIVRO	PSICOPATOLOGIA E SEMIOLOGIA DOS TRANST	1	R$ 125,00	R$ 125,00
LIVRO	TRATADO DE RADIOLOGIA INTER. E CIRURGIA	1	R$ 1.198,00	R$ 1.198,00
LIVRO	FUNDAMENTOS EM CIRURGIA PEDIATRICA	1	R$ 398,00	R$ 398,00
LIVRO	CLINICA PSIQUIATRICA - 3VOL	1	R$ 510,00	R$ 510,00
LIVRO	ABRAMS ANGIOGRAPHY INTERVENTIONAL RADI	1	R$ 520,00	R$ 520,00
LIVRO	THE ASAM PRINCIPLES OF ADDICTION MEDIC	1	R$ 620,00	R$ 620,00
LIVRO	CURRENT SURGICAL THERAPY	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
LIVRO	ANATOMIC EXPOSURES IN VASCULAR SURGERY	1	R$ 830,00	R$ 830,00
LIVRO	NEW OXFORD TEXTBOOK OF PSYCHIATRY	1	R$ 3.930,00	R$ 3.930,00
LIVRO	MASSACHUSETTS GENERAL HOSPITAL HANDBOO	1	R$ 660,00	R$ 660,00
LIVRO	THE MAUDSLEY PRESCRIBING GUIDELINES IN	1	R$ 645,00	R$ 645,00
LIVRO	ULTRASSONOGRAFIA EM GINECOL E OBST	1	R$ 1.293,00	R$ 1.293,00
LIVRO	ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA	1	R$ 1.60,00	R$ 1.260,00
LIVRO	OBSTETRICIA DE WILLIAMS	1	R$ 465,00	R$ 465,00
LIVRO	TRATADO DE GINECOLOGIA	1	R$ 604,00	R$ 604,00
LIVRO	ATLAS DE ANAT PELVICA E CIRUR GINEC	1	R$ 1.060,00	R$ 1.060,00
LIVRO	ATLAS DE CIRURGIA VASC E TERAP ENDOVA -	1	R$ 381,00	R$ 318,00
LIVRO	CIRURGIA ENDOVASCULAR E ANGIORRADIOLOG	1	R$ 62,00	R$ 62,00
LIVRO	MANUAL DE MINDFULNEES E AUTOCOMPA	2	R$ 66,00	R$ 132,00
LIVRO	ARTE DE DAR FEEDBACK -	2	R$ 31,00	R$ 62,00
LIVRO	VIVENDO A COMUNICACAO NAO VIOLENTA	3	R$ 36,00	R$ 108,00
LIVRO	OBRIGADO PELO FEEDBACK	2	R$ 56,00	R$ 112,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

LIVRO	MANUAL DE CUIDADOS PALITIVOS 3ED	1	R$ 148,00	R$ 148,00
LIVRO	DIAGNOSTICOS DE ENFERMAGEM DA NA NDA -	1	R$ 122,00	R$ 122,00
LIVRO	NIC-CLASSIFICACAO DAS INTERVENCOES DE -	1	R$ 267,00	R$ 267,00
LIVRO	CLASSIFICACAO DOS RESULTADOS DE ENF 6E	1	R$ 215,00	R$ 215,00
LIVRO	CUIDADOS PALIATIVOS NA EMERGENCIA -	1	R$ 144,00	R$ 144,00
LIVRO	MANUAL DA RESID DE CUIDADOS PALIATIVOS	1	R$ 270,00	R$ 270,00
LIVRO	VENTILACAO MECANICA FUND PRATICA CLIN2	1	R$ 295,00	R$ 295,00
LIVRO	COMUNICACAO NAO VIOLENTA -	1	R$ 75,00	R$ 75,00
LIVRO	MINDSET: A NOVA PSICOLOGIA DO SUCESSO	1	R$ 52,00	R$ 52,00
LIVRO	MANUAL INTRODUÇÃO À ULTRASONOGRAFIA...	100	R$ 52,79	R$ 5.279,79
KIT	TESTES DE COVID	150 TESTES (6 KITS)	R$ 697,50	R$ 4.185,00
UNIDADE	VGA - PCI-E 2GB AFOX GEFORCE GT610 64BIT DDR3	6	R$ 321,67	R$ 1.930,00
UNIDADE	DESKTOP DELL VOSTRO 3681 CORE IS 10400 8GB ITB	6	R$ 4.209,84	R$ 25.259,06
UNIDADE	TECLADO USB MULT DELL KB216 PRETO	6	R$ 80,00	R$ 480,00
UNIDADE	MOUSE OPTICO USB DELL MS116	6	R$ 70,00	R$ 420,00
UNIDADE	MEMÓRIA DDR4 2666 8GB KINGSTON-KVR26N19S8/8	6	R$ 316,83	R$ 1.900,98
UNIDADE	SSD KINGSTON 250GB M2 NVI SNVS 250G	6	R$ 282,83	R$ 1.696,98
UNIDADE	MONITOR LED 21,5 DELL E2222HS	6	R$ 1.269,83	R$ 7.618,98
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DOAÇÃO				**R$ 66.760,79**

Justificativa: "a contribuição do Instituto será importante para melhora dos recursos informacionais, apoiar a atividade de formação de acadêmicos, residentes e servidores do HOB, bem como trará repercussões para a qualidade da assistência prestada (fls. 18)"
Data de assinatura: 21 de novembro de 2022.

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ATO DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício de suas atribuições legais, em especial as constantes do art. 7º, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado do processo de adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV, previsto no art. 45 da Lei 11.373 de 04 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Nº 18.077/2022:

Nº do processo	Nome da requerente	HM	Data do requerimento	Resultado da análise
01.068.933/22-19	MAURÍCIO TAVES	2059-3	29/11/2022	Deferido

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, as servidoras:

- Gabriela de Cassia Gomes Silva, HM: 07707-2, do cargo efetivo de Médico/Cirurgia Geral, a partir de 18/11/2022, conforme Processo de n°14-1140/2022;
- Daniela Cristina Souza Salles Elias, HM: 07877-X, do cargo efetivo de Técnico de Serviço Saúde, a partir de 26/11/2022, conforme Processo de n°14-1039/2022.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 256/2022

PROCESSO: 03-110/2022
OBJETO: Aquisição de conjuntos para hidrocefalia neonatal/infantil em regime de consignação, para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Início da recepção de propostas a partir de 06/12/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 20/12/2022.
Sessão de lances: após abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 280/2022

PROCESSO: 03-09/2022
OBJETO: Aquisição de cola biológica, hastes flexíveis, hemostático de colágeno, kits para gastrostomia e máscaras cirúrgicas para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme quantidades, especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.
Início da recepção de propostas a partir de 06/12/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 20/12/2022.
Sessão de lances: após abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 255/2022

PROCESSO: 02-31/2022
OBJETO: Aquisição de exaustores para instalações sanitárias, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 06/12/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 20/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas comerciais.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 265/2022

PROCESSO: 02-16/2022
OBJETO: Aquisição de material de mecânica para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 07/12/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 21/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.comprasnet.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 245/2022

PROCESSO: 02-21/2022
OBJETO: Instalação completa de grupo moto-gerador de 100KVA na unidade Hospital Dia Cirúrgico-HOB, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 12/12/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 22/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso I do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2022

PROCESSO: 03-62/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ressonância magnética com ou sem sedação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 12/12/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 22/12/2022.
Sessão de lances: logo após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 248/2022

PROCESSO: 04-77/2022
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis para sedação para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 12/12/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 22/12/2022.
Sessão de lances: após a abertura das propostas.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

PROCESSO 03-33/2022
OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de placa eletrocirúrgica, trocater e clipes de laqueação com comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens, através do Pregoeiro, divulga as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico supracitado, conforme arquivos em PDF disponíveis, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida no Setor de Compras e Licitações – SECOL/HOB, à Avenida José Bonifácio, S/N, Bairro São Cristóvão – Belo Horizonte/MG – ou pelo telefone (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Edmundo S C Franco
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CONVITE
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo de Compras nº 03-148/2022

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS torna público e convida a todos os interessados para participar dos procedimentos para a compra por contratação direta com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 (art. 24. É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;), visando à aquisição de hemostático, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Quando da realização dos Pregões Eletrônicos nº 294/2021, 114/2022 e 158/2022 os itens[1] a serem adquiridos via dispensa de licitação tornaram-se fracassados por 03 (três) vezes consecutivas, conforme publicado no Diário Oficial do Município – DOM dos dias 18/03/2022, 25/08/2022 e 05/11/2022, respectivamente.

Frisa-se que de acordo com a justificativa apresentada pela Gerência de Medicamentos às fls. 18, não é possível repetir a licitação sem que haja prejuízos, tendo em vista que "Esses fracassos impactam no abastecimento provocando a falta de dois materiais essenciais nos atendimentos de urgência/emergência das clínicas cirúrgicas. Sem esses materiais imprescindíveis é impossível a correta assistência aos pacientes, podendo leva-los a óbito".

Para a presente contratação direta, todas as condições preestabelecidas no certame anterior serão mantidas.

As propostas comerciais poderão ser encaminhadas em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Convite, por meio eletrônico no endereço hobsemat@pbh.gov.br ou por escrito, protocolados junto à Gerência de Compras, Contratos e Convênios (GCOM) – sito na Avenida José Bonifácio s/n.º, Bairro São Cristóvão - Belo Horizonte – MG, impreterivelmente no horário de atendimento - 08:00 às 16:00 horas.

Mais informações através do telefone: (031) 3277-6290.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

[1] Item 01 - Código Sicam 22579
Item 02 – Código Sicam 22523

PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO HOB Nº 002/2022

Fica prorrogado, até as 13h do dia 05/12/2022, o prazo para inscrição no Chamamento Público HOB Nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 18/10/2022, excepcionalmente, devido ao jogo da seleção brasileira na Copa, no dia 02/12/2022:

Vaga oferecida: Médicos

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 040/2022

Fica prorrogado, até as 13h do dia 05/12/2022, o prazo para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, Edital 040/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 02/11/2022, excepcionalmente, devido ao jogo da seleção brasileira na Copa, no dia 02/12/2022:

Vaga oferecida: Agente Executivo Governamental

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

Só há uma maneira
de prevenir
a dengue:
**NUNCA DEIXE
ÁGUA PARADA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EXTRATO

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01-070.472/18-02
I.J.: 01.2018.2100.0009.02.01
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Locadora de Veículos Apolo Ltda
Objeto: inclusão de dotação orçamentária (emenda impositiva)
Data da assinatura: 30/11/2022

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico PMMG nº. 286/2021 - Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo: 01-060.809/22-04
I.J.: 01.2022.2100.0035.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: BRASEPI – Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA
CNPJ: 27.509.080/0001-61
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registros de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de capacetes antitumulto, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Quantitativo do bem adquirido, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data da assinatura do contrato: 01/12/2022
Valor: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)
Prazo de vigência: a partir da data da publicação do seu extrato no DOM até 31/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01-008.392/22-42
Adesão ARP/PMMG 01A/2021– PE. 420/2020
IJ: 01.2022.2100.0004.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Maqnete Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de 199 (cento e noventa e nove) capacetes para motociclista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Data da Assinatura do Contrato: 28/02/2022
Prazo de Vigência do Contrato: 01/03/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 96.763,75 (noventa e seis mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/contrato_assinadocom-ij.pdf
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: acréscimo de 49 (quarenta e nove) unidades de Capacetes para motocicleta, passando de 199 (cento e noventa e nove) unidades para 248 (duzentos e quarenta e oito) unidades.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Acréscimo na aquisição de capacetes para dar continuidade aos serviços da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, tendo em vista o aumento de servidores em decorrência do concurso público.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2022
Valor do aditivo: R$ 23.826,25 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência do Aditivo: 31/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01-020.019/22-88
Adesão ARP/PMMG 20A/2021 – PE. 320/2021
IJ: 01.2022.2100.0019.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Condor S/A Indústria Química
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de IMPO - Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo/menos letais (cartucho, projétil, lançador e granadas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Data da Assinatura: 06/06/2022
Prazo de Vigência do Contrato: 14/06/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 113.850,24 (Cento e treze mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/Contrato%20Condor%2022-88.pdf
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: acréscimo de 100 unidades de cartuchos efeito moral, 30 unidades de projétis carga lacrimogênea e 25 unidades de granada, correspondente a 25(vinte e cinco por cento) do valor de cada lote, em conformidade com o disposto artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº. 8666/1993.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Continuidade da prestação de serviços tendo em vista a necessidade de acrescentar ao contrato, o quantitativo dos equipamentos menos letais utilizados nas demandas de pacificação de conflitos atendidas pelas unidades da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2022
Valor do aditivo: R$ 22.187,75 (Vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do Aditivo: 31/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01-017.792/22-11
Adesão ARP/PMMG 02A/2021 – PE. 423/2020
IJ: 01.2022.2100.0008.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Condor S/A Indústria Química
Objeto: Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais, a fim de atender as necessidades Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2022
Prazo de Vigência do Contrato: 26/03/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 46.849,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais)
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/contrato-condor.pdf
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: acréscimo de 25 (vinte e cinco) unidades do item 1, Lote 1, do quadro disposto na cláusula terceira do contrato inicial, passando de 100 (cem) unidades para 125 (cento e vinte e cinco) unidades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Lote 1, em conformidade com o disposto artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº.8666/1993.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Continuidade da prestação de serviços tendo em vista a necessidade de acrescentar ao contrato, o quantitativo dos equipamentos menos letais utilizados nas demandas de pacificação de conflitos atendidas pelas unidades da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2022
Valor do aditivo: R$ 8.899,75 (Oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência do Aditivo: 31/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01-020.022/22-92
Adesão ARP/PMMG 06B/2021 – PE. 097/2021
IJ: 01.2022.2100.0020.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Condor S/A Indústria Química
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Data da Assinatura do Contrato: 06/06/2022
Prazo de Vigência do Contrato: 14/06/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 67.033,60 (Sessenta e sete mil e trinta e três reais e sessenta centavos)
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/Contrato%20Condor%2022-92.pdf
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: acréscimo de 20 (vinte) unidades do item 1 e 20 (vinte) unidades do item 02, do lote 01, do quadro disposto na cláusula terceira do contrato inicial, passando de 160 (cento e sessenta) unidades para 200 (duzentas) unidades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do referido contrato, em conformidade com o disposto artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº.8666/1993.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Continuidade da prestação de serviços tendo em vista a necessidade de acrescentar ao contrato, o quantitativo dos equipamentos menos letais utilizados nas demandas de pacificação de conflitos atendidas pelas unidades da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2022
Valor do aditivo: R$ 16.758,40 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência do Aditivo: 31/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01-016.384/22-70
Adesão ARP/PMMG nº 12B/2021-PE. 264/2021
IJ: 01.2022.2100.0015.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: M. Tozzi Vestuários Eireli
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de luvas para motociclistas a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.
Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2022
Prazo de Vigência do Contrato: 01/06/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 23.920,00 (Vinte e três mil novecentos e vinte reais).
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/CONTRATO%20TOZZI%20(LUVAS)%20assinado%20e%20IJ.pdf
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: acréscimo de 92 pares de luvas para motociclista, passando de 368 (trezentos e sessenta e oito) unidades para 460 (quatrocentos e sessenta) unidades, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, em conformidade com o disposto artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº.8666/1993.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Acréscimo na aquisição de equipamentos de EPI para motociclistas, para dar continuidade aos serviços da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, tendo em vista o aumento de 500 servidores em decorrência do concurso público.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2022
Valor do aditivo: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
Vigência do Aditivo: 31/12/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo: 01-016.384/22-70
Adesão ARP/PMMG nº 12A/2021-PE.264/2021
IJ: 01.2022.2100.0016.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Maqnete Comércio e Serviços Eireli EPP
Objeto: Aquisição, via adesão à ata de registro de preços do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, de cotoveleiras e joelheiras para motociclista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25/05/2022
Prazo de Vigência do Contrato: 01/06/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 46.215,00 (quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais)
Quantitativo do bem adquirido ou do serviço prestado, disponibilizado no próprio extrato ou por meio de link para a íntegra do instrumento jurídico no portal de transparência: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/seguranca/2022/Contrato%20Maqnete%20assinado%20e%20IJ.pdf
Especificação dos bens ou dos serviços acrescidos à contratação original: acréscimo de 58 pares de cotoveleira e 58 pares de joelheiras, passando de 234 (duzentos e trinta e quatro) pares de cada item para 292 (duzentos e noventa e dois) pares, correspondente a 24,78% (vinte e quatro inteiros e setenta e oito centésimo por cento) do valor de cada lote, em conformidade com o disposto artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº.8666/1993.
Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Acréscimo na aquisição de equipamentos de EPI para motociclistas, para dar continuidade aos serviços da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, tendo em vista o aumento de 500 servidores em decorrência do concurso público.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link:
https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data de assinatura do aditivo: 01/12/2022
Valor do aditivo: R$ 11.455,00 (Onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Vigência do Aditivo: 31/12/2022.

Extrato do Contrato
Dispensa de Licitação nº 049/2022
Processo: 01-068.604/22-87
I.J.: 01.2022.2100.0034.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção
Contratado: Fundação Guimarães Rosa - CNPJ: 04.853.455/0001-00
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados que visam a execução do Programa de Capacitação para Atuação da Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte frente aos Grupos Vulneráveis e Minorias.
Quantitativo do serviço prestado, valor unitário do serviço prestado e cronograma de execução disponíveis no link: https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-e-contratos/seguranca-2022
Data da assinatura do contrato: 30/11/2022
Valor: R$ R$ 95.867,24 (noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Prazo de vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Lidiane Ferraz de Brito Drumond
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.013-22-15
AGENTE PÚBLICO: R. R. S.
PROCURADOR(A): JOÃO VICTOR RIBEIRO FERNANDES - OAB/MG: 188.081 / LUAN VELOSO COUTINHO - OAB/MG: 172.242
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

PROCESSO Nº: 08-000.013-22-15
AGENTE PÚBLICO: R. R. S.
PROCURADOR(A): LUAN VELOSO COUTINHO – OAB/MG 172.242 / JOÃO VICTOR RIBEIRO FERNANDES - OAB/MG: 188.081
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
12/12/2022 – 09h.

Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

EXPEDIENTE(S): ID 21665
AGENTE PÚBLICO: C. L. H.
PROCURADOR(A): MARENI LINHARES SARAIVA - OAB/MG: 111.046
De acordo com o(s) expediente(s) em epígrafe, torno público a RESCISÃO do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD por descumprimento de condicionante pelo agente público supracitado, nos termos do art. 24, § 3º, Portaria CTGM Nº 001/2022, e determino o prosseguimento regular do feito.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº 08-000.025-22-02
AGENTE PÚBLICO: R. P. R.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR - OAB/MG: 115.181
De acordo com o processo em epígrafe, torno público o CANCELAMENTO da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar - SUSPAD a pedido do agente público supracitado, nos termos do art. 35, da Portaria CTGM Nº 001/2022, e determino o prosseguimento regular do feito.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1- ELIADINE CRISTINA DAS CHAGAS CALSAVARA - BM 120.497-X

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO (PUBLIC-114/2022)

CONTRATADA: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA — CNPJ: 24.987.653/0001-74.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96.
OBJETO: Contrato de cessão de uso do cartão transcard, licença de acesso ao sistema do consórcio Setelagoano e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte para utilização entre os municípios de Sete Lagoas e Belo Horizonte.
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
PREÇO: por esse contrato 018/2022, a CMBH pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), cujos valores e quantitativos são os constantes da tabela abaixo.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Início da prestação do serviço no seguinte prazo, a contar da emissão da ordem de compra: 03 dias após a efetivação do pagamento. Conclusão: até o término da vigência contratual.
VIGÊNCIA: este contrato vigerá por 12 meses a partir da data de sua assinatura.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: dezembro / 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.001.2001.339039-37 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Vale Transporte).

ITEM Nº	SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)
1	Cessão de uso do cartão transcard, licença de acesso ao sistema do consórcio Setelagoano e prestação de serviços de carga a bordo de vale-transporte, para utilização entre os municípios de Sete Lagoas e Belo Horizonte	Créditos eletrônicos	40	26,25	1.050,00

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO (PUBLIC-122/2022)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVENENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE — CNPJ: 17.316.563/0001-96 e MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – MBH — CNPJ: 18.715.383/0001-40.
OBJETO: prorrogação por 01 (um) ano da vigência do Convênio S/N, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2021 (processo administrativo PBH nº 01.019067.21.42), cujo objeto é a prestação do serviço de gestão e controle de margem consignável, nele compreendidos: disponibilização de sistema web para o gerenciamento das consignações facultativas ofertadas por empresas consignatárias credenciadas pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, com lançamento em folha de pagamento; manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva deste sistema; com unidade de atendimento presencial, telefônico e via web; treinamento às gerências responsáveis e atendimento aos usuários do sistema, conforme contratação firmada entre o Município de Belo Horizonte e a ZetraSoft Ltda.
VIGÊNCIA: 04/12/2022 a 03/12/2023.
FUNDAMENTO: art. 57, II, c/c o art. 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
JUSTIFICATIVA: existência de previsão de prorrogação no convênio, permanência do interesse de ambos os partícipes na cooperação, manutenção do objeto e do escopo do convênio e autorização do diretor ou equivalente da área responsável pela gestão do convênio.
EXERCÍCIO E MÊS DA CONTRATAÇÃO: abril/2022.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: não houve alteração.
QUANTITATIVO DO BEM ADQUIRIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO: não houve alteração no presente termo aditivo.
QUANTITATIVO ADITIVADO DE CADA BEM OU SERVIÇO: não houve alteração no presente termo aditivo.
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS À CONTRATAÇÃO ORIGINAL: não houve alteração no presente termo aditivo.
VALOR: não há repasse de recursos entre os convenentes.
EXERCÍCIO E MÊS DA ASSINATURA DO TERMO: novembro/2022.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 35, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

Acrescenta o art. 130-A à Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, altera a redação dos §§ 4°-A, 4°-C, 4°-G, 4°-H, 4°-I e 4°-J do seu art. 132 e acrescenta a esse artigo os §§ 4°-K, 4°-L, 4°-M e 4°-N.

A Mesa da Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos do § 5º do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte:

Art. 1º - Capítulo II do Título V da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH - passa a vigorar acrescido do seguinte art. 130-A:

"TÍTULO V - DAS FINANÇAS PÚBLICAS
[...]
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO
[...]

Art. 130-A - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social, feito pelo Executivo em conjunto com a população, deverá ser registrado no Plano de Empreendimentos do Orçamento Participativo sob a denominação de Orçamento Participativo.
§ 1° - O Executivo deverá prever, no projeto de lei orçamentária, valor referente a, no mínimo, 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto para atender os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo.
§ 2° - Será de execução obrigatória o percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei a que se refere o § 1° deste artigo em investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo.".

Art. 2° - Os §§ 4°-A, 4°-C, 4°-G, 4°-H, 4°-I e 4°-J do art. 132 da LOMBH passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescidos ainda a esse artigo os seguintes §§ 4°-K, 4°-L 4°-M e 4°-N:

"Art. 132 - [...]
§ 4°-A - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária anual serão aprovadas até o limite de 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, devendo esse recurso ser dividido igualmente entre os parlamentares e sua destinação observará, obrigatoriamente, a aplicação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para ações e serviços públicos de saúde.
[...]
§ 4°-C - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 4°-A deste artigo, devendo a execução da programação ser equitativa, ressalvado o disposto no art. 31-C do Ato das Disposições Transitórias desta lei.
[...]
§ 4°-G - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 4°-A deste artigo poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos valores das emendas individuais.
§ 4°-H - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto para as emendas individuais poderá ser reduzido em índice igual ao incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.
§ 4°-I - Os recursos financeiros a que se refere o § 4°-A deste artigo, até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores das emendas individuais, poderão ser destinados a pessoas jurídicas de direito privado que atuem nas áreas de saúde ou assistência social ou infância e adolescência ou pessoa idosa.
§ 4°-J - A destinação prevista no § 4°-I deste artigo deverá atender às regras estabelecidas pelo § 4°-B deste artigo e só poderá contemplar entidades credenciadas pelo Município que atendam aos preceitos estabelecidos:
I - pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e outras que venham a substituí-la, hipótese em que será celebrado convênio;
II - pela Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e outras que venham a substituí-la, hipótese em que serão celebradas parcerias nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e seu regulamento;
III - pela política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e pela política municipal do idoso, entre as entidades detentoras do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros dos respectivos Fundos Municipais.
§ 4°-K - Incluem-se, para fins de aplicação do limite destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 4°-A deste artigo, as instituições que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - SUS.
§ 4°-L - O limite a que se refere o § 4°-I deste artigo fica ampliado para 50% (cinquenta por cento) quando destinado aos estabelecimentos de saúde que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que destinem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares exclusivamente ao SUS.
§ 4°-M - a Lei de Diretrizes Orçamentárias poderá definir valor mínimo por emenda individual.
§ 4°-N - É vedada a destinação dos recursos de que trata o § 4°-A deste artigo a órgãos e entidades de outras esferas de governo, com exceção daqueles credenciados pelo Município que atendam a todos os preceitos estabelecidos pela Lei Federal n° 8.080/90 e outras que venham a substituí-la.".

Art. 3º - Esta emenda à LOMBH entra em vigor em 1° de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, 1° de dezembro de 2022

Nely Aquino
Presidente
Henrique Braga
1º Vice-Presidente
Reinaldo Gomes Preto Sacolão
2º Vice-Presidente
Cláudio do Mundo Novo
Secretário-Geral
Professor Juliano Lopes
1º Secretário
Wilsinho da Tabu
2º Secretário
(Originária da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 4/21, de autoria do vereador Wilsinho da Tabu, das vereadoras Bella Gonçalves, Iza Lourença, Macaé Evaristo, Nely Aquino e Professora Marli e dos vereadores Braulio Lara, Cláudio do Mundo Novo, José Ferreira, Marcos Crispim, Nikolas Ferreira, Pedro Patrus, Professor Juliano Lopes, Wanderley Porto e Wesley)

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico 47/2022, o qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de gêneros de alimentação tipo lanche, por questões administrativas, foi adiada para o dia 15/12/2022, às 10:00 horas. Comunicamos também que não houve quaisquer alterações no edital do certame.

O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia<Licitacoes).

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Elenice Maria Pereira
Pregoeira

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico 42/2022, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção hidráulica para reposição dos estoques da SECMAN, por questões administrativas, foi adiada para o dia 07/12/2022, às 14:00 horas. Comunicamos também que não houve quaisquer alterações no edital do certame.

O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia<Licitacoes).

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Karina Tosta Fróes
Pregoeira

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

A Câmara Municipal de Belo Horizonte torna público, para conhecimento dos interessados, que a realização da sessão pública de abertura do Pregão Eletrônico 43/2022, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de manutenção hidráulica para reposição dos estoques da SECMAN, por questões administrativas, foi adiada para o dia 20/12/2022, às 10:00 horas. Comunicamos também que não houve quaisquer alterações no edital do certame.

O texto integral do edital encontra-se à disposição dos interessados na Internet, nos sites www.comprasnet.gov.br, (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 926306) e www.cmbh.mg.gov.br (link Transparencia<Licitacoes).

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

Elenice Maria Pereira
Pregoeira

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 01/12/2022, pelo assinante: GUSTAVO DE CASTRO MAGALHAES CPF: 865.260.226-34.
Hash da assinatura: 0ADEC353CE339B19A800E92BA10826E8049EC53C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.